



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Santa Quitéria/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 020/2021 de 04 de janeiro de 2021, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

TOMADA DE PREÇOS

NUMERO DO PROCESSO:

PCS-01.020721-SOU

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 1.238.332,52 (Um milhão duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

ORGAO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ORGAO PARTICIPANTE:

-

DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO:

Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas:
27/07/2021 ÀS 08H30M

REFERENCIA DE TEMPO:

Horário Local

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME:

**1 - Acesso: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>
2 - Acesso: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
3 - Acesso e Realização: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE**

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacaosq@gmail.com

DIA E HORARIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

SEGUNDA À SEXTA - DE 08H00M ÀS 12H00M

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO **MELHOR TÉCNICA** **TÉCNICA E PREÇO** **MAIOR LANCE/OFERTA**

REGIME DE EMPREITADA:

GLOBAL **UNITÁRIO** **TAREFA** **INTEGRAL**

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO (ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14):

AMPLA PARTICIPAÇÃO **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**

GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

* **PMSQ: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE;**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



- * **ME:** Microempresa;
- * **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
- * **DOU:** Diário Oficial da União;
- * **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **LC:** Lei Complementar;

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Santa Quitéria/CE.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

1101 - Secretaria de Obras e Urbanismo

15.451.0049.1.024 – Pavimentação de Estradas Vicinais, Ruas e Avenidas

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: Convênio com União – PT Nº 1053274-96 e PT Nº 1053259-85-2018

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhada do respectivo documento de identificação oficial com foto do outorgado e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2.1. A procuração particular poderá ter a firma dispensada, caso esteja acompanhada de documento oficial do outorgante, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de



Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura na sessão pública.

3.2. Os documentos de que trata o credenciamento de representantes, mencionados anteriormente, deverão ser apresentados dentro do envelope de "HABILITAÇÃO", em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, no ato da abertura do respectivo envelope na sessão pública.

3.2.1. Nenhum documento terá o confere com original antes do início da sessão pública.

3.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.4. As licitantes interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário de abertura do certame, informados no preâmbulo deste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, anterior ao início da sessão pública.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação:

4.1.1. Qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Comissão de Licitação do Município de Santa Quitéria/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação disposto em seus atos constitutivos, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, observado o disposto no art. 110 e § único da Lei Federal nº 8.666/93, e que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição junto ao setor, e ainda que atendam as condições deste Edital e seus anexos.

4.1.1.1. O Interessado não cadastrado que quiser participar da licitação deverá atender as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior ao recebimento das propostas, devendo dirigir-se ao Setor de Licitações desta municipalidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, levando a documentação necessária, ocasião em que, constatada a regularidade, receberá o documento de CRC desse órgão, que lhe permitirá participar nesta licitação.

4.1.1.2. Para o cadastramento no Setor de Licitações desta municipalidade, são necessários os documentos estipulados pela Comissão de Licitação, que poderão ser consultados por meio do telefone **(88)3628-2213** ou pelo e-mail **licitacaosq@gmail.com**, e que deverão ser apresentados no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o prazo de que trata o subitem anterior, quando da intenção de concorrer nesta licitação.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas cujo ato constitutivo não inclua atividade relacionada ao objeto deste Edital.

4.2.2. Empresas sob a forma de consócio ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua constituição.

4.2.3. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

4.2.3.1. É possível a participação de empresas em recuperação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.2.4. Empresas suspensas para licitar e contratar com esta Unidade Administrativa e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.2.5. Empresas cujos representantes legais ou sócios, sejam servidores públicos dos órgãos e entidades desta Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

4.2.6. Empresas cujos sócios, representantes ou responsáveis técnicos participarem de mais de uma empresa e que esses estejam participando diretamente do objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.2.6.1. Caso ocorra à identificação, constante do subitem anterior, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.7. Empresas sob a condição do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

4.3. Condicionantes de participação em razão do valor estimado:

4.3.1. Esta licitação está destinada apenas à **AMPLA PARTICIPAÇÃO** entre quaisquer interessados, em razão de sua estimativa não estar no limite estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação será **EXCLUSIVAMENTE**, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

5.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.020721-SOU

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



5.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação no ato da abertura do envelope com a apresentação imediata dos originais para conferência.

5.3.1. Nenhum documento terá o confere com original antes do início da sessão pública.

5.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão de Licitação.

5.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

5.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

5.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no ENVELOPE "A", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, salvo na condição do disposto no §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.10.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.10.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

5.10.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

5.11. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.11.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

5.11.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde



opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

5.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

5.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

5.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12.8. A licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

5.12.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a LC nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.13. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



5.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.13.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;

5.13.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.13.3. Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.13.3.1. Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

b) **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

c) **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96), (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5.13.3.2. A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório,



exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após o cumprimento integral do contrato ou sua dissolução.

5.13.3.3. Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro desta municipalidade.

5.14. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.14.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

5.14.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico **COM REGISTRO DE ATESTADO** que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

5.14.2.1. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.14.2.2. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.14.3. No caso de o profissional detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Comprovação do vínculo do profissional através do Contrato de Regime de Prestação de Serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.15. Outras Exigências de Habilitação

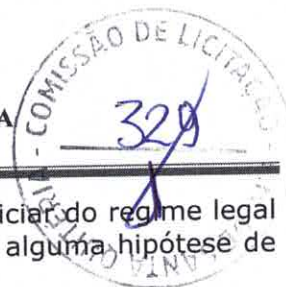
5.15.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

5.15.2. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo a este edital.

5.15.2.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.15.2.2. Caso as empresas enquadradas no tratamento jurídico diferenciado, não apresentem a declaração mencionada no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.15.3. A(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.15.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que caso a licitante for declarada vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.15.3.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a LC nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.16. Demais disposições relativas à habilitação

5.16.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão e divulgará o resultado nos mesmos meios oficiais que divulgou o aviso da licitação, que da data da publicação iniciará o prazo recursal.

5.16.2. A Comissão de Licitação, em forma de diligência, poderá solicitar originais de documentos já autenticados ou complementares, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.16.3. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.16.4. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

5.16.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços será EXCLUSIVAMENTE, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Envelope "Proposta de Preços" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.020721-SOU
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

6.3. A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

6.3.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.3.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.3.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.3.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.3.5. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

6.3.6. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

6.3.7. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

6.3.7.1. Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.3.7.1.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;

6.3.7.1.2. Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.

6.3.7.2. Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

6.3.7.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;

6.3.7.4. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

6.3.7.5. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e



Despesas Indiretas), conforme anexo;

6.3.7.5.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.3.7.5.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação disposta neste Edital e seus anexos.

7.2. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens adiante.

7.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será EXCLUSIVAMENTE, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, com exceção dos encaminhados pelos Correios ou outra forma similar, nos termos do item: "REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO", disposto neste Edital.

7.4. Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

7.5. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles poderão se manifestar as licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.6. Após (o)a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros envelopes ou documentos que não os existentes nos envelopes já entregues, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o seu conteúdo original.

7.7. Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO** e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela própria Comissão e serão postos à disposição dos representantes credenciados, para que os examinem e os rubriquem.

7.8. A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou suspender a sessão pública para análise da documentação e divulgação do resultado nos autos do processo com publicação na imprensa oficial, ou ainda marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.9. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão de Licitação procederá a abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

7.10. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) inabilitada(s), estará à disposição para retirada, caso não haja recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.11. A Comissão de Licitação manterá sob sua guarda até o final desta licitação os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas/desclassificadas. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



tenham sido resgatados, estes serão expurgados.

7.12. A inabilitação da licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

7.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.14. Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS** e verificará a conformidade destas de acordo com as exigências deste Edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os parâmetros máximos estabelecidos, e/ou ainda com o auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade pela condição técnica delas, as quais serão rubricadas pela própria Comissão e serão postas à disposição dos representantes credenciados, para que as examinem e as rubriquem.

7.15. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

7.16. A Comissão de Licitação verificará a existência de empresas enquadradas no regime jurídico diferenciado (ME/EPP/Cooperativa), para o cumprimento do disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, procedendo como previsto no subitem seguinte.

7.17. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não seja de ME/EPP/Cooperativa, a Comissão de Licitação procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.17.1. Fica assegurado, como critério de desempate (LC nº 123/06), preferência de contratação para as ME/EPP/Cooperativa;

7.17.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/Cooperativa sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta que obtiver melhor classificação, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados;

7.17.3. Para efeito de desempate, a Comissão procederá da seguinte forma:

7.17.3.1. A ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

7.17.3.2. Não ocorrendo a situação na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual dos 10% (dez por cento), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/Cooperativa que se encontrem no intervalo estabelecido no percentual dos 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços;

7.17.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17.6. Ocorrendo empate ficto, a ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação no percentual dos 10% (dez por cento), será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação do(a) Presidente da Comissão de Licitação, ocasião em que o Representante Legal da licitante deverá estar presente à sessão pública e declarar sua nova proposta no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do seu direito, ou ainda, através de solicitação formal, também sob pena de preclusão do seu direito, não respondê-la no prazo estipulado, contado do recebimento da mesma.



7.18. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.19. A(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial e o(s) mesmo(s) estará(ão) à disposição nos autos do processo e serão disponibilizados no Portal de Licitações dos Municípios no site eletrônico do TCE.

7.20. Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial, ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

7.21. A Comissão de Licitação, em qualquer fase do processo e a seu critério e em forma de diligência, poderá solicitar documentos complementares, destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.22. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

8. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão objetivos e procedidos de acordo com as disposições contidas neste Edital.

8.2. Para fins de que trata o julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão levados em consideração os seguintes critérios:

8.2.1. Avaliação dos Documentos de Habilitação – ENVELOPE “A”

8.2.1.1. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Técnica;

8.2.1.2. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME/EPP/Cooperativa que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido neste Edital.

8.2.2. Avaliação das Propostas de Preços – ENVELOPE “B”

8.2.2.1. Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.2.2.2. Serão desclassificadas as Propostas em função da oferta de outra licitante na licitação;

8.2.2.3. Serão desclassificadas as Propostas com preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2.2.4. Serão desclassificadas as Propostas com preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido na planilha de orçamento do Projeto Executivo, anexo a este Edital;

8.2.2.5. Serão desclassificadas as Propostas com preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.2.6. Serão desclassificadas as Propostas desacompanhadas de qualquer planilha exigida neste Edital, bem como a falta de assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



de quem de direito em cada caso;

8.3. Se a proposta de preços não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.5. Nas propostas prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, este último.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas das licitantes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.8. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observada a preferência de desempate disposta na LC nº 123/06, referente ao tratamento jurídico diferenciado para as empresas enquadradas como ME/EPP/Cooperativa.

8.9. Será declarada vencedora da licitação a proposta de **MENOR PREÇO** entre as licitantes classificadas.

8.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas/desclassificadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação/desclassificação, nos termos do §3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.10.1. No caso de desclassificação das propostas, mencionada no subitem anterior, poderá haver alteração de valores, se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

9.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

9.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

9.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, pelo e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

9.1.4. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

9.1.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

9.2.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2.2. A petição de impugnação deverá ser protocolizada no endereço



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.2.3. Caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.2.4. A resposta à impugnação será procedida em até 24 (vinte e quatro) horas e entranhada nos autos do processo licitatório, bem como, encaminhada à impugnante, no endereço de e-mail informado na sua petição ou em resposta ao e-mail o qual foi encaminhada a petição, e ainda, estará disponível para consulta dos demais interessados.

9.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo de licitação.

9.3. Critérios para interposição de RECURSO:

9.3.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

9.3.1.1. Habilitação e /ou inabilitação;

9.3.1.2. Julgamento das propostas.

9.3.2. A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.

9.3.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão de Licitação até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

9.3.4. Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua inabilitação ou desclassificação.

9.3.5. O recurso deverá ser protocolizado no endereço ou encaminhado pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.3.6. Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

9.3.7. Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato para apresentarem suas contra razões.

9.3.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

10.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a empresa vencedora da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

11.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

11.2.3. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar esta licitação.

11.2.3.1. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária.

11.3. O prazo de vigência da contratação é de **08 (oito) meses**, contados da data de sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **06 (seis) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

11.5. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos válidos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Registro ou Inscrição no CREA e/ou CAU.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Os critérios acerca da prestação de garantia contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os critérios acerca do recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

17. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

17.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública desta Licitação lavrar-se-á Ata circunstanciada.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* ANEXO I – Projeto Básico.

* ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



- * **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade;
- * **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).
- * **ANEXO V** – Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 08 de julho de 2021

Carla Maria Oliveira Timbó

Carla Maria Oliveira Timbó
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Livia Maria Farias de Mesquita

Livia Maria Farias de Mesquita
Membro da Comissão de Licitação

José Fabiano Vieira

José Fabiano Vieira
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



**PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS**

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Santa Quitéria/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza não contínua, pois o encerramento do contrato se dará com a execução total da obra.
- 1.3. Os quantitativos e respectivas especificações dos itens são os discriminados no projeto executivo.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.6. O prazo para a execução dos serviços contratados será de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação em tela pretende, com a execução dos respectivos serviços, dar início a um conjunto de ações que visam melhorar a trafegabilidade nas vias do Município de Santa Quitéria/CE, para o uso da população, melhora a higiene e a saúde do local. A contratação dos serviços a serem prestados com prazo previamente informado, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos, aceitos pela Administração, e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis. Diante de tais fatos, pedimos que seja aberto o processo de licitação para que possamos iniciar os serviços que já são necessários, visando proporcionar à população de Santa Quitéria/CE maior segurança, conforto e qualidade de vida que a população necessita.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade tomada de preços do tipo menor preço global para prestação de serviços de execução de pavimentação em pedra tosca conforme as especificações do projeto básico e anexos. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto executivo do objeto.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 4.1. Trata-se de serviço de execução de pavimentação de caráter não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços.
- 4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.2. Os serviços a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.
- 5.3. A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade durante a execução de seus serviços:
- a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
 - b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
 - c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
 - d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
 - e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
 - f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais
 - g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 5.4. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.
- 5.5. Para atender as necessidades das Unidades Administrativas, poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços de execução de pavimentação em pedra tosca, conforme especificações deste Projeto Básico. Toda empresa que possui soluções de execução de pavimentação disponíveis no mercado, poderão participar, cumpridas as exigências e condições do edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término dos serviços. Após a realização da licitação será formalizado o contrato, exigindo-se a garantia contratual da empresa vencedora do certame visando assegurar a execução dos serviços.
- 6.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro que consta no projeto executivo.
- 6.1.3. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma físico financeiro.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



6.1.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

6.1.5. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

7.2. Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

7.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

7.4. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.

7.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

7.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

7.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.7.1. Não produziu os resultados acordados:

7.7.1.1. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.7.1.2. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.8. Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:

7.8.1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente certificado pelo fiscal responsável.

7.8.2. Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 7.8.3. Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.
- 7.8.4. Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.
- 7.8.5. Diário de Obra abrangendo o período da medição.
- 7.8.6. Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.
- 7.8.7. Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.
- 7.8.8. Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os veículos, máquinas, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
 - 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 9.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 9.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;
- 10.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 10.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 10.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 10.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 10.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 10.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 10.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 10.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 10.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 10.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 10.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 10.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 10.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 10.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 10.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 10.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 10.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 10.32. No caso de execução de obra:
- 10.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 10.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 10.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 10.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- 10.33. As empresas concorrentes deverão ter conhecimento de todos os serviços que possa vir a ser executados;
- 10.34. A Contratada deverá contratar o pessoal a ser fornecido em seu nome e sob inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei 8.666/1993;
- 10.35. Providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a realização do objeto contratual;
- 10.36. Transportar pessoal, material(is) e/ou equipamento(s) até os locais de trabalho, em viaturas apropriadas, adotando todas as providências cabíveis para evitar acidentes e responsabilizando-se pelos danos pessoais e materiais que porventura ocorrerem;
- 10.37. Arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos empregados, licenciamentos e eventuais multas de trânsito;
- 10.38. Providenciar, à sua própria custa, a execução de toda a sinalização, de acordo com as normas de trânsito vigentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra por falta daquela;
- 10.39. Providenciar todas as licenças necessárias à execução dos trabalhos;
- 10.40. A Contratada assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo às recomendações e exigências dos fabricantes dos materiais e dispositivos existentes e/ou já instalados;
- 10.41. A Contratada assumirá, ainda, todos os ônus oriundos de despesas de taxas e emolumentos juntos aos órgãos competentes, impostos, registro dos serviços no CREA, INSS e quaisquer outras exigíveis na forma das disposições em vigor e outros que casualmente venham a surgir;
- 10.42. É encargo da licitante vencedora fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para que seja executado o serviço;
- 10.43. Todos os materiais a empregar no serviço serão, comprovadamente, de qualidade e primeiro uso, atendendo aos padrões de mercado e às normas da ABNT e deverão satisfazer às especificações e recomendações do fabricante;
- 10.44. A Contratada deverá providenciar e implantar o seu Almoxarifado Local para administração local dos serviços, o qual deve ser apropriado para guarda dos veículos, equipamentos, materiais e ferramentas a serem utilizados na execução dos serviços;
- 10.45. Na execução dos serviços, poderá haver interrupção das atividades normais, se combinado e aprovado pela Fiscalização, não cabendo nenhuma indenização ou pagamento extraordinário pelos serviços realizados fora do horário normal;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 10.46. Fica reservado à Fiscalização o direito de rejeitar os materiais, que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações dos fabricantes.
- 10.47. Caberá à Contratada alocar pessoal especializado para a execução dos serviços, os quais serão executados obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando-se equipamentos e veículos apropriados;
- 10.48. Deverão ser obedecidos as normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, com a utilização apropriada dos equipamentos de proteção individual e coletiva, os quais deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 10.49. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa na execução do contrato, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos;
- 10.50. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
- 10.51. A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;
- 10.52. Zelar pelo patrimônio Municipal relacionado ao presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais que der causa;
- 10.53. Manter à frente dos trabalhos equipe técnica liderada por pessoal qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização;
- 10.54. Substituir qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência seja considerada inconveniente pela Fiscalização;
- 10.55. A Contratada providenciará a implantação da administração local dos serviços, em imóvel com dependências para escritório, local apropriado para guarda de materiais (almoxarifado), veículos, equipamentos e acessórios necessários para a execução dos serviços;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 14.4. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 14.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 14.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 14.7. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 14.8. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 14.9. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;
- 14.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 14.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 14.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 14.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço;
- 15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante a documentação mencionada nesse Projeto Básico, estando o pagamento condicionado a sua regularidade;
- 15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 15.4.1. o prazo de validade;
 - 15.4.2. a data da emissão;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



- 15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 15.4.5. o valor a pagar; e
- 15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1. Não produziu os resultados acordados;

15.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{\left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{1}{365}}}{1} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, podendo, a critério da Autoridade Superior, ser feito por simples apostila, em conformidade com o § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.5. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual para essa contratação.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 18.1.1. Não assinar o contrato;
- 18.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 18.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 18.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 18.1.5. Não mantiver a proposta;
- 18.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 18.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.9. Declarar informações falsas; e
- 18.1.10. Cometer fraude fiscal.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

18.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.3.2. Multa de:

a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

- 18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 18.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.
- 18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
- 18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 19.1. As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.
- 19.2. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.
- 19.3. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.
- 19.4. Os critérios de **ACEITABILIDADE DE PREÇOS** será o menor valor global, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.
- 19.5. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** é o menor preço global.
- 19.6. As **REGRAS DE DESEMPATE** entre propostas são as discriminadas no edital.

20. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

- 20.1. O preço máximo aceitável da contratação é de **R\$ 1.238.332,52 (Um milhão duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, incluído os valores mensais dispostos abaixo.

Santa Quitéria-CE, 22 de junho de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações

PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação

PROJETO

EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÃO

PT N° 1053274-96



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210802251

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

RNP: 0601494717
Registro: 11782D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria
RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA
Complemento:
Cidade: Santa Quitéria

Bairro: PIRACICABA
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05
Nº: 50
CEP: 62280000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 800.093,19
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA
Complemento:
Cidade: Santa Quitéria
Data de Início: 07/06/2021
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria

Bairro: PIRACICABA
UF: CE

Nº: 50
CEP: 62280000
Coordenadas Geográficas: -4.335988, -40.154771
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
21 - Gestão	3,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	3,00	un
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	un
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3,00	un
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3,00	un
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Ww0Z
Impresso em: 11/06/2021 às 11:25:09 por: ip: 191.7.223.245

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Josenias Magalhães
ENGENHEIRO



PROJETO EXECUTIVO


PT: 1053274-96

Nº SICONV: 865806

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, CE.

- PLE (PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS)
- ORÇAMENTO;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART;
- PEÇAS GRAFICAS;


Joselias Magalhães de Sousa
Engenheiro Civil
RNP: 03974371-7 CPF: 022.839.853-01

SANTA QUITERIA, CE, MAIO DE 2021



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: mai/21
Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,86%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (BDI)	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL (BDI)
							367.390,34	477.251,25
1	PAVIMENTAÇÃO							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	404,56	525,44	2.427,36	3.152,64
1.2	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	7.862,85	0,06	0,08	471,77	629,03
1.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	6.518,32	32,18	41,80	209.759,54	272.465,77
1.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	1.967,40	30,21	39,24	59.435,15	77.200,77
1.5	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.967,40	32,03	41,60	63.015,82	81.843,84
1.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	45,92	533,46	692,86	24.496,48	31.816,12
1.7	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.862,85	0,99	1,29	7.784,22	10.143,08
							227.501,43	295.479,70
2	CALÇADA							
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	298,32	73,06	94,69	21.795,26	28.307,58
2.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	258,46	533,46	692,86	137.878,07	179.076,60
2.3	C4624	PISO PODOATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	680,80	99,63	129,40	67.828,10	88.095,52
							21.066,58	27.362,24
3	SINALIZAÇÃO							
3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	20,20	660,17	857,43	13.335,43	17.320,08
3.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	24,00	115,76	150,35	2.778,24	3.608,40
3.3	84865	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	278,88	17,76	23,07	4.952,91	6.433,76
							VALOR TOTAL	R\$ 800.093,19

OITOCENTOS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS


Josenias Magalhães de Sousa
Engenheiro Civil
RNP: 05019371-7 CPF: 200.539.953/91



ORÇAMENTO BÁSICO POR RUA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: mai/21
Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,88%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (BDI)	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL (BDI)
							101.194,94	131.446,22
AV. HUMBERTO MAGALHÃES SALES - BAIRRO MENEZES PIMENTEL							62.237,41	80.847,88
1.1	PAVIMENTAÇÃO							
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	404,56	525,44	2.427,36	3.152,94
1.1.2	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	1.298,25	0,06	0,08	77,90	103,86
1.1.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.073,94	32,18	41,80	34.559,39	44.890,69
1.1.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	311,80	30,21	39,24	9.419,48	12.235,03
1.1.5	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	311,80	32,03	41,60	9.986,95	12.970,88
1.1.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	8,40	533,46	692,86	4.481,06	5.820,02
1.1.7	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.298,25	0,99	1,29	1.285,27	1.674,74
							36.200,03	47.016,74
1.2	CALÇADA							
1.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	45,12	73,06	94,89	3.296,47	4.281,44
1.2.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	41,95	533,46	692,86	22.378,65	29.065,48
1.2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	105,64	99,63	129,40	10.524,91	13.669,82
							2.757,50	3.581,52
1.3	SINALIZAÇÃO							
1.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,38	660,17	857,43	1.571,20	2.040,68
1.3.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	115,76	150,35	231,52	300,70
1.3.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	53,76	17,76	23,07	954,78	1.240,24
							243.289,42	315.989,24
							135.984,83	176.647,21
R. CICERO RIBEIRO LIMA							188,80	225,07
2.1	PAVIMENTAÇÃO							
2.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	2.813,40	0,06	0,08	168,80	225,07
2.1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.238,15	32,18	41,80	72.023,67	93.554,67
2.1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	793,00	30,21	39,24	23.956,53	31.117,32
2.1.4	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	793,00	32,03	41,60	25.399,79	32.988,80
2.1.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	21,84	533,46	692,86	11.650,77	15.132,06
2.1.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.813,40	0,99	1,29	2.785,27	3.629,29
							95.807,67	124.433,35
2.2	CALÇADA							
2.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	126,60	73,06	94,89	9.249,40	12.013,07
2.2.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	108,20	533,46	692,86	57.720,37	74.967,45
2.2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	289,45	99,63	129,40	28.837,90	37.454,83
							11.476,92	14.906,58
2.3	SINALIZAÇÃO							
2.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	11,58	660,17	857,43	7.644,77	9.929,04
2.3.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	13,00	115,76	150,35	1.504,88	1.954,55
2.3.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	131,04	17,76	23,07	2.327,27	3.023,09
							271.494,02	352.657,73
							169.168,12	219.756,18
R. RAIMUNDO TORRES MUNIZ							225,07	300,10
3.1	PAVIMENTAÇÃO							
3.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	3.751,20	0,06	0,08	225,07	300,10
3.1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.206,23	32,18	41,80	103.176,48	134.020,41
3.1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	862,60	30,21	39,24	26.059,15	33.848,42
3.1.4	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	862,60	32,03	41,60	27.829,08	35.884,16
3.1.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	15,68	533,46	692,86	8.364,65	10.854,04
3.1.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.751,20	0,99	1,29	3.713,69	4.839,05


Joselias Magalhães de Sousa
Engenheiro Civil
RUA: 8888-8888 - CEP: 20000-000



ORÇAMENTO BÁSICO POR RUA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA - CE
Data: mai/21
Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,88%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (BDI)	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL (BDI)
3.2	CALÇADA						95.493,74	124.027,61
3.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT C/AQUISIÇÃO	M3	126,60	73,08	94,89	9.249,40	12.013,07
3.2.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	108,31	533,46	692,86	57.779,05	75.043,67
3.2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	285,71	99,83	129,40	28.465,29	36.970,87
3.3	SINALIZAÇÃO						6.832,18	8.873,94
3.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,24	660,17	857,43	4.119,46	5.350,38
3.3.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	9,00	115,76	150,35	1.041,84	1.353,15
3.3.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	94,08	17,76	23,07	1.670,86	2.170,43


Josenias Magalhães de Sousa
Engenheiro Civil
RNP: 06019971-7 CPF: 264.529.953-01



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUIÉRIA - CE
 Data: MAIO DE 2021
 Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26 1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	REPET.	TOTAIS	UNID.
1	AV. HUMBERTO MAGALHÃES SALES - BAIRRO: MENEZES PIMENTEL						
1.1	PAVIMENTAÇÃO	3,00		2,00		6,00	M2
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	173,10	7,50			1.298,25	M2
1.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA					1.073,940	M2
1.1.3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					1.298,25	
	CALÇAMENTO	173,10	7,50			84,00	
	DESCONTOS TRAVESSIA	2,80	7,50		4,00	140,31	
	DESCONTO SARJETA	311,80	0,45				
1.1.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					311,80	M
	MEIO-FIO	173,10			2,00	346,20	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00			2,00	12,00	
	DESCONTO TRAVESSIA	2,80			8,00	22,40	
1.1.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016					311,80	M
	CALÇAMENTO	173,10			2,00	346,20	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00			2,00	12,00	
	DESCONTO TRAVESSIA	2,80			8,00	22,40	
1.1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	7,50	2,80	0,10	4,00	8,40	M3
1.1.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	173,10	7,50			1.298,25	M2
1.2	CALÇADA					45,12	M3
1.2.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO					46,74	
	CALÇADA	173,10	1,35	0,10	2,00	1,62	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00	1,35	0,10	2,00		
1.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016					41,95	M3
	CALÇADA	173,10	1,35	0,10	2,00	46,74	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00	1,35	0,10	2,00	1,62	
	DESCONTO PISO PODOTÁTIL	ÁREA=	105,64	0,03		3,17	
1.2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					105,64	M2
	PISO DIRECIONAL				2,00	94,02	
	PISO LONGITUDINAL	173,10	0,30			103,86	
	PISO TRANSVERSAL	1,20	0,30		8,00	2,88	
	DESCONTO DOS REBAIXOS	5,00	0,30		8,00	12,00	
	DESCONTOS PISO ALERTA (60x60)CM	0,60	0,30		4,00	0,72	
	PISO ALERTA					11,62	
	PISO LONGITUDINAIS	1,50	0,30		8,00	3,60	
	PISO TRANSVERSAL	1,37	0,30		16,00	6,58	
	PISO 60X60	0,60	0,60		4,00	1,44	
1.3	SINALIZAÇÃO					2,38	M2
1.3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	COMP. DO LADO	APOTEMA	Nº DE LADOS	Nº DE PLACAS	1,18	
	PLACA DE PARE (ÁREA OCTÓGONO REGULAR)	0,35	0,42	6,00	2,00		
	APOTEMA - MEDIDA DO CENTRO DO OCTÓGONO ATÉ A BASE DE UM DOS SEUS LADOS					1,20	
	PLACA DE TRAVESSIA		0,50	0,60	4,00		
1.3.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					2,00	UN
1.3.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO					53,76	M2
	FAIXAS DA TRAVESSIA(8 FAIXAS POR TRAVESSIA)	2,80	0,60		4,00	53,76	
2	R. CICERO RIBEIRO LIMA						
2.1	PAVIMENTAÇÃO	468,90		6,00		2.813,40	M2
2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA					2.238,15	M2
2.1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					2.813,40	
	CALÇAMENTO	468,90	6,00			218,40	
	DESCONTOS TRAVESSIA	6,00	2,80		13,00	358,66	
	DESCONTO SARJETA	793,00	0,45				
2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					793,00	M
	MEIO-FIO	468,90			2,00	937,80	



MEMORIAL DE CACULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: MAIO DE 2021
Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26 1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	REPET.	TOTAIS	UNID.
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00			12,00	72,00	
	DESCONTO TRAVESSIA	2,80			26,00	72,80	
2.1.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016					793,00	M
	SARJETA	468,90			2,00	937,80	
	DESCONTOS TRAVESSIA	2,80			26,00	72,80	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00			12,00	72,00	
2.1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	6,00	2,80	0,10	13,00	21,84	M3
2.1.6	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	468,90	6,00			2.813,40	M2
2.2	CALÇADA						
2.2.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	468,90	1,35	0,10	2,00	126,60	M3
2.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016					108,20	M3
	CALÇADA	468,90	1,35	0,10	2,00	126,60	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00	1,35	0,10	12,00	9,72	
	DESCONTO PISO PODOTÁTIL	ÁREA=	289,45	0,03		8,68	
2.2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					289,45	M2
	PISO DIRECIONAL					247,02	
	PISO LONGITUDINAL	468,90	0,30		2,00	281,34	
	PISO TRANSVERSAL	1,20	0,30		26,00	9,36	
	DESCONTO DOS REBAIXOS	5,00	0,30		26,00	39,00	
	DESCONTOS PISO ALERTA (60x60)CM	0,60	0,30		26,00	4,68	
	PISO ALERTA					42,43	
	PISO LONGITUDINAIS	1,50	0,30		26,00	11,70	
	PISO TRANSVERSAL	1,37	0,30		52,00	21,37	
	PISO 60X60	0,60	0,60		26,00	9,36	
2.3	SINALIZAÇÃO						
2.3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	COMP. DO LADO	APOTEMA	Nº DE LADOS	Nº DE PLACAS	11,58	M2
	PLACA DE PARE (ÁREA OCTÓGONO REGULAR)	0,35	0,42	8,00	13,00	7,68	
	APOTEMA - MEDIDA DO CENTRO DO OCTÓGONO ATÉ A BASE DE UM DOS SEUS LADOS						
	PLACA DE TRAVESSIA		0,50	0,60	13,00	3,90	
2.3.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					13,00	UN
2.3.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO					131,04	M2
	FAIXAS DA TRAVESSIA (6 FAIXAS POR TRAVESSIA)	2,80	0,60		13,00	131,04	
3	R. RAIMUNDO TORRES MUNIZ						
3.1	PAVIMENTAÇÃO						
3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	468,90	8,00			3.751,20	M2
3.1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					3.206,23	M2
	CALÇAMENTO	468,90	8,00			3.751,20	
	DESCONTO TRAVESSIA	2,80	8,00		7,00	156,80	
	DESCONTO SARJETA	862,60	0,45			388,17	
3.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016					862,60	M
	MEIO-FIO	468,90			2,00	937,80	
	DESCONTO TRAVESSIA	2,80			14,00	39,20	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00			6,00	36,00	
3.1.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016					862,60	M
	SARJETA	468,90			2,00	937,80	
	DESCONTO TRAVESSIA	2,80			14,00	39,20	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00			6,00	36,00	
3.1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	2,80	8,00	0,10	7,00	16,68	M3
3.1.6	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	468,90	8,00			3.751,20	M2
3.2	CALÇADA						
3.2.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	468,90	1,35	0,10	2,00	126,60	M3

Joselias Magalhães de Sousa
Engenheiro Civil



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: MAIO DE 2021
Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26 1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	REPET.	TOTAIS	UNID.
3.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF., 07/2016					108,31	M3
	CALÇADA	468,90	1,35	0,10	2,00	126,60	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00	1,35	0,10	12,00	9,72	
	DESCONTO PISO PODOTÁTIL	ÁREA=	285,71	0,03		8,57	
3.2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					285,71	M2
	PISO DIRECIONAL				2,00	262,86	
	PISO LONGITUDINAL	468,90	0,30			281,34	
	PISO TRANSVERSAL	1,20	0,30		14,00	5,04	
	DESCONTO DOS REBAIXOS	5,00	0,30		14,00	21,00	
	DESCONTOS PISO ALERTA (60x60)CM	0,60	0,30		14,00	2,52	
	PISO ALERTA					22,85	
	PISO LONGITUDINAIS	1,50	0,30		14,00	6,30	
	PISO TRANSVERSAL	1,37	0,30		28,00	11,51	
	PISO 80X60	0,60	0,60		14,00	5,04	
3.3	SINALIZAÇÃO					6,24	M2
3.3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	COMP. DO LADO	APOTEMA	Nº DE LADOS	Nº DE PLACAS	4,14	
	PLACA DE PARE (ÁREA OCTÓGONO REGULAR)	0,35	0,42	8,00	7,00		
	APOTEMA - MEDIDA DO CENTRO DO OCTÓGONO ATÉ A BASE DE UM DOS SEUS LADOS						
	PLACA DE TRAVESSIA		0,50	0,60	7,00	2,10	
3.3.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					9,00	UN
3.3.4	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO				7,00	94,08	M2
	FAIXAS DA TRAVESSIA(8 FAIXAS POR TRAVESSIA)	2,80	0,60				

[Assinatura]
Aécio Magalhães de Souza
Engenheiro Civil
RNP: 060139371-7 (CPF: 264.539.953-91)

CRONOGRAMA

Obra PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE

Data: MAIO DE 2021

Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,88%

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores R\$												Total do Item	% do Item	
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	Valor R\$								
AV. HUMBERTO MAGALHÃES SALES - BAIRRO: MENEZES PIMENTEL																
1	AV. HUMBERTO MAGALHÃES SALES - BAIRRO: MENEZES PIMENTEL	80.847,86	24.254,36	16.169,56	8.084,79	8.084,79	8.084,79	8.084,79	8.084,79	8.084,79	8.084,79	8.084,79	8.084,79	8.084,79	80.847,86	10,10%
1.2	PAVIMENTAÇÃO	100%	30%	20%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	47.016,74	5,88%
1.3	CALÇADA	100%	30%	20%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	3.581,62	0,45%
1.4	SINALIZAÇÃO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
2	R. CÍCERO RIBEIRO LIMA	176.647,21	52.994,16	35.329,45	17.664,72	17.664,72	17.664,72	17.664,72	17.664,72	17.664,72	17.664,72	17.664,72	17.664,72	17.664,72	176.647,21	22,08%
2.1	PAVIMENTAÇÃO	100%	30%	20%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	124.435,35	15,55%
2.2	CALÇADA	100%	30%	20%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	14.906,68	1,86%
2.3	SINALIZAÇÃO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
3	R. RAIMUNDO TORRES MUNIZ	219.756,18	65.926,85	43.951,24	21.975,62	21.975,62	21.975,62	21.975,62	21.975,62	21.975,62	21.975,62	21.975,62	21.975,62	21.975,62	219.756,18	27,47%
3.1	PAVIMENTAÇÃO	100%	30%	20%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	124.027,61	15,50%
3.2	CALÇADA	100%	30%	20%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	8.873,94	1,11%
3.3	SINALIZAÇÃO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
VALOR GERAL		R\$ 800.093,19	231.819,27	154.546,21	77.273,10	77.273,10	77.273,10	77.273,10	77.273,10	77.273,10	77.273,10	77.273,10	77.273,10	77.273,10	R\$ 800.093,19	100,00%
% PARCIAL		28,97%	28,97%	19,32%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%	9,66%		
% ACUMULADO		28,97%	57,95%	77,28%	86,95%	86,95%	86,95%	86,95%	86,95%	86,95%	86,95%	86,95%	86,95%	86,95%		
ACUMULADO		R\$ 231.819,27	R\$ 463.638,54	R\$ 618.184,75	R\$ 695.457,85	R\$ 772.730,95	R\$ 800.093,19	R\$ 800.093,19	R\$ 800.093,19	R\$ 800.093,19	R\$ 800.093,19	R\$ 800.093,19	R\$ 800.093,19	R\$ 800.093,19	R\$ 800.093,19	

Importa este orçamento o valor total de **R\$ 800.093,19**
 OITOCENTOS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS



Joscelina Magalhães de Sousa
 Engenheira Civil
 CPF: 030.29737-7 CPF: 262.929.852-91



COMPOSIÇÕES

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: mai/21
Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,28%

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	4,21	4,21
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	5,02	20,08
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	330,00	330,00
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,34	1,36
TOTAL MATERIAL:						355,65
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	12,33	12,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	10,05	20,10
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	236,49	2,36
TOTAL SERVICOS:						34,79
VALOR SEM ENCARGOS:						390,44
VALOR ENCARGOS:						14,12
VALOR COM ENCARGOS:						404,56

1.2. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	133,70	0,01
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	41,57	0,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	10,05	0,01
TOTAL SERVICOS:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						0,06
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,06

1.3. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	16,67	0,83
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	67,06	0,67
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,50
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,29
TOTAL MAO DE OBRA:						7,17
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90

Joseias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



COMPOSIÇÕES

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: mai/21
Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,28%

11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,85	10,03
				TOTAL MATERIAL:		16,93
				VALOR SEM ENCARGOS:		25,60
				VALOR ENCARGOS:		6,58
				VALOR COM ENCARGOS:		32,18

1.4. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	62,50	0,44
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	16,09	16,17
TOTAL MATERIAL:					16,61
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	12,41	4,89
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	10,05	3,96
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	389,66	0,78
TOTAL SERVICIO:					9,63
VALOR SEM ENCARGOS:					26,24
VALOR ENCARGOS:					3,97
VALOR COM ENCARGOS:					30,21

1.5. 94289 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01500000	62,50	0,94
00004517 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,20000000	1,80	0,36
00006189 TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,08300000	12,20	1,01
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICIO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05600000	244,99	13,72
TOTAL MATERIAL:					16,03
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	12,41	6,13
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	10,05	4,96
TOTAL SERVICIO:					11,09
VALOR SEM ENCARGOS:					27,12
VALOR ENCARGOS:					4,91
VALOR COM ENCARGOS:					32,03

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 11782D
RNP: 060149471-7



COMPOSIÇÕES

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: mai/21
Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,28%

1.6. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	7,33	18,33
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5" CM (1 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,00000000	1,80	3,60
TOTAL MATERIAL:					21,93	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	12,33	27,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98300000	12,41	24,61
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23900000	10,05	42,60
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,21300000	290,33	352,17
TOTAL SERVIÇO:					447,20	
VALOR SEM ENCARGOS:					469,13	
VALOR ENCARGOS:					64,33	
VALOR COM ENCARGOS:					533,46	

1.7. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:					0,53	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,53	
VALOR ENCARGOS:					0,46	
VALOR COM ENCARGOS:					0,99	

2.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,70000000	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:					12,13	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:					50,60	
VALOR SEM ENCARGOS:					62,73	
VALOR ENCARGOS:					10,33	
VALOR COM ENCARGOS:					73,06	

2.2. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	7,33	18,33

Josénias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 117820
RNP: 060149471-7



COMPOSIÇÕES

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: mai/21
Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,28%

00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2.00000000	1,80	3,60
TOTAL MATERIAL:						21,93
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	12,33	27,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98300000	12,41	24,61
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23900000	10,05	42,60
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2.7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,21300000	290,33	352,17
TOTAL SERVICIO:						447,20
VALOR SEM ENCARGOS:						469,13
VALOR ENCARGOS						64,33
VALOR COM ENCARGOS:						533,46

2.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	9,63	15,40
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,25000000	7,13	8,92
TOTAL MAO DE OBRA:						24,32
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,10	3,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,46	1,29
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	44,88	49,37
TOTAL MATERIAL:						54,59
VALOR SEM ENCARGOS:						78,91
VALOR ENCARGOS						20,72
VALOR COM ENCARGOS:						99,63

3.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	27,48	24,73
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	94,10	9,41
TOTAL EQUIPAMENTO:						34,14
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,00000000	7,13	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:						8,09
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	18,76	56,28
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,48	0,96
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,84	2,52
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,22	8,22

Josénias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 11782D
RNP: 060149471-7



COMPOSIÇÕES

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: mai/21
Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,28%

12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,67	528,67
TOTAL MATERIAL:						596,65
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	234,39	4,22
TOTAL SERVICIO:						4,22
VALOR SEM ENCARGOS:						643,10
VALOR ENCARGOS:						17,07
VALOR COM ENCARGOS:						660,17

3.2. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,31	1,24
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	108,90	108,90
TOTAL MATERIAL:						110,14
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	10,05	4,02
TOTAL SERVICIO:						4,02
VALOR SEM ENCARGOS:						114,16
VALOR ENCARGOS:						1,60
VALOR COM ENCARGOS:						115,76

3.3. 84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,35000000	9,66	3,38
TOTAL MATERIAL:						3,38
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	13,55	6,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	10,05	3,32
TOTAL SERVICIO:						10,10
VALOR SEM ENCARGOS:						13,48
VALOR ENCARGOS:						4,28
VALOR COM ENCARGOS:						17,76

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 11782D
RNP: 060149471-7



COMPOSIÇÃO DE BDI

CÁLCULO DE BDI		
Item componente do BDI	% Informado	
Administração Central (A)	4,01	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	
Risco	0,56	
Despesas Financeiras (DF)	1,11	
Lucro (L)	7,80	
Depostos (D) = (A+B+C)	7,45	
	PIS (A)	0,50
	CONFINS (B)	0,69
	ISS (C)	2,26
Contribuição Previdenciária (D) - CPRB	4,50	
Observações		
1) Preencher apenas a coluna % Informado (COLUNA D)		
2) O cálculo de BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU.		
B.D.I =	29,88%	
$BDI = \left[\left(\frac{(1 + K + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$		

Construção de Edifícios	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43
0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,26
0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00
0,59	1,33	1,29	1,02	1,11	1,21	0,94
6,15	7,48	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74

Fornecimento de materiais e equipamentos	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,60
0,30	0,42	0,82	0,25	0,51	0,53	0,81
0,55	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46
0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94
3,50	5,11	6,32	8,00	8,31	9,51	7,14

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pela Lei 12.546/2013 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,17	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	23,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,46	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,92	16,60

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

1 - OS VALORES INFORMADOS ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

2 - OS VALORES INFORMADOS DE A, S, G, R, E DE ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLANÁRIO

3 - OS VALORES INFORMADOS DE I E DF CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

4 - OS VALORES INFORMADOS DE (CPRB) SÃO CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.546/2013.

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 11782D
RNP: 060149471-7



ENCARGOS SOCIAIS

SEINFRA

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		44,9700	16,8400

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
TOTAL		15,4100	11,8600

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
TOTAL		8,0200	3,1900

Horista = 85,20% Mensalista = 48,69%
A + B + C + D

AA
Josénias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9000	0,6900
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,2000	7,0800
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
	TOTAL	44,9700	16,8400

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5600	4,2800
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,3700	3,3600
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,8100	2,9300
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	TOTAL	14,3400	11,0300

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	TOTAL	8,0200	3,1900

Horista = 84,13%
A + B + C + D

Mensalista = 47,86%

Josénias Magalhães de Sousa
Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 117820
RNP: 060149471-7



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



MEMORIAL DESCRITIVO

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.**

PT 1053274-96-2018


Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7

MAIO 2021 - SANTA QUITÉRIA - CE



OBJETO:

O presente memorial tem por objetivo o calçamento em pedra tosca em diversas ruas no município de Santa Quitéria - CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da

Josenias Magalhães
ENGENHEIRO
CREA - CE 11
RNP: 060145



obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

1. PAVIMENTAÇÃO

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

1. Conceito

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

2. Recomendações

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

3. Procedimento de Execução

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR. 18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5 cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3".

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).


1.2 REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA

1. Conceito

Execução de regularização do solo e/ou areia no leito da rodovia com a utilização de motoniveladora para obras rodoviárias.

2. Recomendações

Deverão ser tomadas todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas, redes públicas e preservação do meio ambiente.


Josebias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 11782D
RNP: 060149471-7



3. Procedimento de execução

O espalhamento do solo será executado através de motoniveladora tomando-se o cuidado na cota da camada após a compactação.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

1.3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

1. Conceito

Pavimentação em pedra tosca a ser feita

2. Recomendações.

O início da execução dos serviços, deverá ser precedido de sinalização adequada.

Deverão ser retirados as pedras toscas utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados.

3. Procedimentos de execução

Deverá ser executado um aterro (colchão) em areia vermelha na altura de 15 cm. O colchão de areia será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá ser executado com a função de elevar o greide da via.

Sobre colchão de areia será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME-35), inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas.

As pedras toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20 cm de diâmetro e tenham Alturas variando entre 10 e 15 cm.



Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de pedra tosca serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista.

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do Pavimento será executada a compactação mecânica com compactador tipo placa vibratória, começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.4 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

1. Conceito

Execução de banquetas ou meios-fios e guias de concreto, utilizados como dispositivos de drenagem da plataforma rodoviária.

2. Recomendações

Os meios-fios terão dimensões de 1,00m x 0,35m x 0,15m, serão pré-moldados em concreto FCK mínimo igual a 15mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente.

A parte frontal do meio fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição vertical.

3. Procedimentos de execução

Os Meios-fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da pavimentação.

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 117820
RNP: 060149471-7



O assentamento do meio fio obedecerá às seguintes etapas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo, aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;

Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.

Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em picarra ou arisco, obedecendo à altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro linear (m).

1.5 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA.

1. Conceito

Execução de sarjeta em lastro de concreto com 45cm de base e 10cm de altura.

2. Recomendação.

A sarjeta deve ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolva atividades na faixa anexa.

3. Procedimento de execução

Deverá ser moldada in loco.

O preparo e a regularização da superfície de assentamento são executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para o dispositivo.

A superfície de assentamento deve ser firme e bem desempenada.

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 117820
RNP: 060149471-7



Para marcação das sarjetas, utilizar gabaritos constituídos de guias de madeiras servindo de referência para a concretagem, cuja seção transversal corresponde as dimensões e forma de cada dispositivo, espaçando estes gabaritos em 2 m no máximo. Especial atenção deve ser dada a uniformidade da escavação entre guias, de forma a garantir igual espessura do revestimento em qualquer seção.

A concretagem deverá respeitar o plano executivo, prevendo lançamento em panos alternados.

O espalhamento e acabamento do concreto será feito com apoio da régua de desempenho no próprio concreto dos panos adjacentes.

Executar junta de dilatação a cada 12 metros, preenchida com cimento asfáltico aquecido, de modo a obter a fluidez necessária para aplicação, por escoamento na junta.

O concreto deverá ter FCK mínimo de 15 Mpa.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

1.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

1. Conceito

Execução de travessia em concreto não armado para passagem de veículos e pedestres.

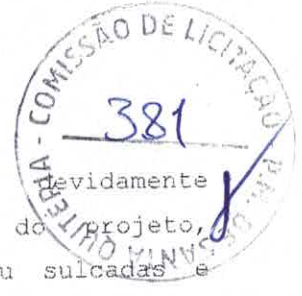
2. Recomendações

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente.

3. Procedimentos de Execução

Os serviços devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

A superfície preparada para a execução deve estar bem compactada.

A regularização de base será feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico. O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.

Será executado em concreto com FCK=12Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico.

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

1.7 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA


1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra em piso.

2. Procedimentos de execução

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Toda a pavimentação será limpa e cuidadosamente levada de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.


Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as pavimentações.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

CALÇADA

2.1 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

1. Conceito

Aterro compactado em camadas.

2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta devesse ter 0,10 de espessura. Deverá ser utilizado compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

2.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

1. Conceito

Execução de calçada para passagem de pedestres.

2. Recomendações

As calçadas deverão ser previamente capinadas, aterradas com material de 1ª qualidade e fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme.

3. Procedimentos de Execução

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



Os serviços devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

A superfície preparada para a execução deve estar bem compactada.

A regularização de base será feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico. O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.

Será executado em concreto com FCK=12Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico.

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

As rampas de rebaizamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral (de acordo com as normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2004).

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

Joselias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



2.3 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).

1. Conceito

Assentamento de piso podotátil com argamassa de cimento e areia.

2. Recomendações

Prepara-se o contrapiso adequadamente impermeabilizado, nivelando-o

A argamassa não deverá ser plástica demais, porque durante a cura a água em excesso poderá formar vazios entre a argamassa e a cerâmica, prejudicando a aderência.

3. Procedimento de execução

Formado a partir do assentamento de placas cimentícias em base de massa de cimento e areia. O alinhamento das peças segue o sentido longitudinal da calçada. Modelos de textura: alerta e direcional. Resistência das placas à compressão: 35 Mpa, utilizar placas na cor amarela. Para aplicação deverá demarcar conforme lay-out de projeto a ser fornecido, observando-se o perfeito alinhamento das peças; espalhar a massa de assentamento; assentamento das peças utilizando martelo de borracha; e por final o rejuntamento das peças após período de secagem.

Após a secagem completa da superfície, aplica-se uma demão de seladora com um granulado antiderrapante. Sua principal função é estancar e proteger a superfície contra agentes infiltrantes, tais como óleos, graxas, tintas etc. Sobre o piso já selado aplica-se uma demão de resina, que tem a função de proteger a superfície contra agentes abrasivos. O resultado do trabalho deverá ser de uma superfície firme, regular, plana estável e não escorregadia.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



SINALIZAÇÃO

3.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

1. Conceito

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução da sinalização vertical, em rodovias e vias urbanas.

2. Recomendações.

A função das placas de sinalização é aumentar a segurança, mantendo o fluxo de tráfego em ordem e fornecendo as informações necessárias aos usuários da via. Nas placas ficam indicadas:

- a) Obrigação e limitação, proibição ou restrição, que governam o uso da via;
- b) Advertências sobre perigos existentes na via;
- c) Direção de logradouros e pontos de interesse, de forma a auxiliar os condutores de veículos em seus deslocamentos.

3. Materiais

3.1 - Madeira

Para a confecção dos postes de sustentação e das travessas de armação que suportam

as placas, deverá ser empregada madeira de lei. O poste, abaixo da placa, deverá ser pintado com tinta branca, acrílica. A travessa de armação e o prolongamento do suporte serão pintados com tinta preta, à base de PVA. A base do suporte, na parte a ser enterrada no solo.

3.2 - Concreto

O concreto utilizado para suporte, balizadores e sapatas de fixação de pórticos e bandeiras.

3.3 - Chapas Metálicas e Acessórios de Fixação.

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 117820
RNP: 060149471-7



a) As chapas metálicas, utilizadas na confecção das placas, deverão ser do tipo chapa zincada especial, com no mínimo 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semimanufaturado, na espessura de 1,25 mm, pintada por sistema contínuo e curada a temperatura de 350°C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 5 micra de primer, mais 20 micra de poliéster, em cada face. Uma das faces será pintada na cor preta semi-fosca e a outra em uma das seguintes cores: verde, amarela, azul, vermelha e branca, segundo padrão de cores adotadas pelo Projeto.

b) As placas deverão ser fornecidas nas cores e dimensão detalhadas em projeto.

c) Para fins de fixação da placa aos suportes, devem ser utilizados parafusos zincados presos por arruelas e porcas, com dimensão e locais de aplicação indicados pelo projeto.

3.4 - Películas Refletivas

a) São utilizadas para compor sinais rodoviários, na forma de tarjas, símbolos, legendas,

para obter legibilidade diurna e noturna, esta por luz retro-refletiva;

b) O tipo de película a ser utilizado deve ser o indicado pelo projeto. As condições de

armazenagem das películas e de montagem dos sinais devem seguir as recomendações dos fabricantes, as quais devem garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos fornecidos.

4. Execução

4.1 - Placas de sinalização

Os suportes e travessas serão confeccionados em madeira de lei, com as dimensões indicadas no projeto, devendo receber o tratamento indicado no item 3.1, desta especificação.

As placas serão adquiridas com todo o tratamento especificado no item 3.3, e nos formatos, cores e quantidades especificadas no projeto.

Josenias Magalhães de S
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 11782D
RNP: 060149471-



A confecção dos sinais propriamente utilizará os tipos de película refletivas recomendadas pelo projeto e seguirá as recomendações dos fabricantes. A instalação das placas de sinalização deverá seguir, basicamente, as seguintes etapas:

- a) Limpeza do terreno;
- b) Execução das caixas: as caixas para o assentamento dos suportes serão executados a trado, levando-se em consideração as indicações do projeto no que se refere à localização, afastamento da pista e profundidade da cava;
- c) Montagem das placas: a montagem das placas nos respectivos suportes será feita com utilização dos parafusos de fixação;
- d) Colocação dos suportes nas cavas: a colocação dos suportes nas cavas deve ser feita de maneira que a placa permaneça rigorosamente na altura prevista pelo projeto e em posição vertical. Para não prejudicar a legibilidade da placa, esta deverá ser posicionada levemente virada para fora da via, fazendo um ângulo compreendido entre 90° e 95° com o sentido de tráfego.
- e) Concretagem: as cavas serão concretadas de modo a manter a placa, rigidamente, em sua posição permanente e correta.

6.0 - Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

3.2 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

1.0. Conceito

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução da placa de identificação de rua.

2.0. Definição e Generalidades

3.0 - Materiais

3.1 - Chapas Metálicas e Acessórios de Fixação.


Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 11782D
RNP: 060149471-7



a) As chapas metálicas, utilizadas na confecção das placas, deverão ser do tipo chapa zincada especial de acordo com as medidas do projeto.

b) As placas deverão ser fornecidas nas cores e dimensão detalhadas em projeto.

c) Para fins de fixação da placa aos suportes, devem ser utilizados parafusos zincados

presos por arruelas e porcas, com dimensão e locais de aplicação indicados pelo projeto.

4.0 - Execução

4.1 - Placas de sinalização

a) Montagem das placas: a montagem das placas nos respectivos locais será feita com utilização dos parafusos de fixação;

5.0 - Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

3.3 PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO

1. Conceito

Execução de serviço de pintura com tinta acrílica em piso.

2. Características

2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície do piso, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.


Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



3. Recomendações

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização

4. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

Santa Quitéria, Maio de 2021.


Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7


LOCALIZAÇÃO NO GLOBO

Localização no Estado



CREA

ENGENHEIRO


Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 11782D
RNP: 060149471-7

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

EMPENHO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS RUAS

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO GERAL

ESCALA

INDICADA

DATA

OUT - 2018

PRANCHA

01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO

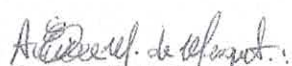


A. ERISON M. DE MESQUITA
ENG. CIVIL - CREACE 00390

REVISÃO

XXXXXXXX



M
DE
07 S
33 S

CREA	ENGENHEIRO  A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D
CLIENTE	APROVO DA PREFEITURA:  JOSE NILTON PAMA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53
 PAULO SERGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06	

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

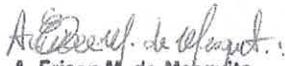


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TITULO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENPDEREÇO AV. HUMBERTO MAGALHÃES SALES, MENEZES PIMENTEL - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO PLANTA BAIXA, CORTE TRANSVERSAL, DETALHES, PERFIL DE ELEVAÇÃO

EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA INDICADA	DATA NOV - 2019	PRANCHA 02/04
	RESPONSÁVEL TÉCNICO A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	REVISÃO XXXXXXXX	



VI
DE
07 S
33 S

CREA	ENGENHEIRO  A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D
CLIENTE	APROVO DA PREFEITURA:  JOSÉ MILTON PAMA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53
	 PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	AV. HUMBERTO MAGALHÃES SALES, MENEZES PIMENTEL - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	PLANTA BAIXA, CORTE TRANSVERSAL, DETALHES, PERFIL DE ELEVAÇÃO

EMME
ENGENHARIA
 CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA
INDICADA

DATA
NOV - 2019

PRANCHA
02/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO
A. ERISON M. DE MESQUITA
ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO
XXXXXXXX

Orla interna (m)	Orla externa (m)
0,028	0,050



<p>CREA</p>	<p>ENGENHEIRO</p> <p><i>A. Erison M. de Mesquita</i> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D</p> <p><i>Josenias Magalhães de Sousa</i> Josenias Magalhães de Sousa ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 11782D RNP: 060149471-7</p>
<p>CLIENTE</p>	<p>APROVO DA PREFEITURA:</p> <p><i>Jose Milton Pina Mororo</i> JOSE MILTON PINA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAM PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.983 - 53</p> <p><i>Paulo Sérgio Carvalho de Souza</i> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.</p>

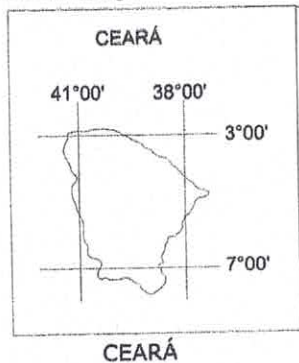
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	AV. HUMBERTO MAGALHÃES SALES, MENEZES PIMENTEL - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	PLANTA SINALIZAÇÃO, DETALHES PLACAS, DETALHES CRUZAMENTO

 EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA	DATA	PRANCHA
	INDICADA	NOV - 2019	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXX	04/04

LOCALIZAÇÃO NO GLOBO

Localização no Estado



Declinação Magnética



VIZ

CREA

ENGENHEIRO

A. Erison M. de Mesquita
A. Erison M. de Mesquita
 Engenheiro Civil
 Crea-CE: 50.350 D

Josenias Magalhães de Sousa
Josenias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE 11/022
 RNP: 060-119477

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:

Jose Milton Pama Mororó
JOSE MILTON PAMA MORORÓ
 COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN
 PMSQ - PORTARIA: 044/2017
 CPF: 662.726.963 - 53

Paulo Sérgio Carvalho de Souza
PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO

AV. HUMBERTO MAGALHÃES SALES, MENEZES PIMENTEL - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

EMME
ENGENHARIA
 CNPJ: 21.091.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

OUT - 2018

PRANCHA

01/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

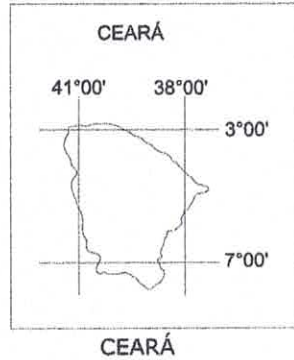
A. ERISON M. DE MESQUITA
 ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

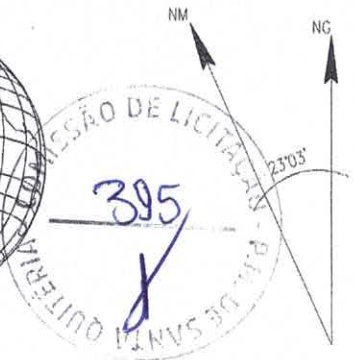
XXXXXXXXX

LOCALIZAÇÃO NO GLOBO

Localização no Estado



Declinação Magnética



MUNIZ

M

CREA

ENGENHEIRO

A. Erison M. de Mesquita
A. Erison M. de Mesquita
 Engenheiro Civil
 Crea-CE: 50.350 D

Josenias Magalhães de Sousa
Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:

Jose Nilton Pava Mororo
JOSE NILTON PAVA MORORO
 COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN
 PMSQ - PORTARIA: 044/2017
 CPF: 662.726.963 - 53

Paulo Sérgio Carvalho de Souza
PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO

R. RAIMUNDO TORRES MUNIZ, EDSON LOBO - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

EMME
ENGENHARIA

CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

OUT - 2018

PRANCHA

01/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A. ERISON M. DE MESQUITA
 ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

XXXXXXXX

Sarjeta de concreto,
larg. = 45cm. esp. = 10cm

EM

M

DE

21 S

46 S



CREA	<p>ENGENHEIRO</p> <p><i>A. Erison M. de Mesquita</i> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D</p> <p><i>Josenias Magalhães de Sousa</i> Josenias Magalhães de Sousa ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 11782D RNP: 060149471-7</p>
CLIENTE	<p>APROVO DA PREFEITURA:</p> <p><i>Jose Nilton Pava Mororo</i> JOSE NILTON PAVA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53</p> <p><i>Paulo Sérgio Carvalho de Souza</i> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TÍTULO
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274--96

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO
R. RAIMUNDO TORRES MUNIZ, EDSON LOBO - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO
PLANTA BAIXA, CORTE TRANSVERSAL, DETALHES, PERFIL DE ELEVAÇÃO

EMME
ENGENHARIA
CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA
INDICADA

DATA
NOV - 2019

PRANCHA

02/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO
A. ERISON M. DE MESQUITA
ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO
XXXXXXXXX



**MEIO FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO
0,13x0,15x0,30x1,00M
(FACE SUPERIORxFACE
INFERIORxALTURAxCOMPRIMENTO)**



05

MEIO-FIO

esc: _____ 1: SEM

<p>CREA</p>	<p>ENGENHEIRO</p> <p><i>A. Erison M. de Mesquita</i> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D</p> <p><i>Josenias Magalhães de Sousa</i> Josenias Magalhães de Sousa ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 11782D RNP: 060149471-7</p>
<p>CLIENTE</p>	<p>APROVO DA PREFEITURA:</p> <p><i>José Nilton Pavia Mororo</i> JOSÉ NILTON PAVIA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSO - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53</p> <p><i>Paulo Sérgio Carvalho de Souza</i> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSO - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.</p>

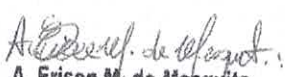

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

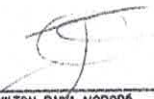
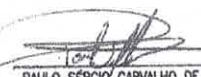
TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	R. RAIMUNDO TORRES MUNIZ, EDSON LOBO - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	DETALHES MEIO FIO, DETALHES TRAVESSIA E REBAIXO, DETALHES PISO PODOTÁTIL

<p>EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04</p>	ESCALA	DATA	PRANCHA
	INDICADA	NOV - 2019	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	<p>03/04</p>
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXX	

Ona interna (m)	Ona externa (m)
0,028	0,050



CREA	ENGENHEIRO  A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D	 Josenias Magalhães de Sousa ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 11782D RNP: 060149471-7
------	--	--

CLIENTE 	APROVO DA PREFEITURA:  JOSÉ NILTON PAVIA MORORÓ COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 682.726.963 - 53 APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	 PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.080.203 - 06 APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.
-----------------	--	---

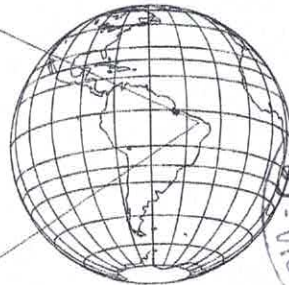
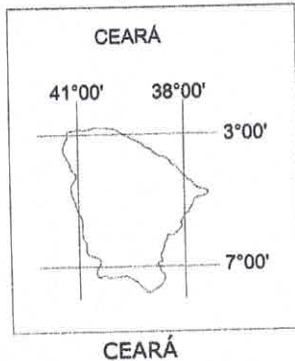
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
EMPENHO	R. RAIMUNDO TORRES MUNIZ, EDSON LOBO - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	PLANTA SINALIZAÇÃO, DETALHES PLACAS, DETALHES CRUZAMENTO

EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA	DATA	PRANCHA
	INDICADA	NOV - 2019	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	04/04
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXX	

LOCALIZAÇÃO NO GLOBO

Localização no Estado



Declinação Magnética



CREA

ENGENHEIRO

A. Erison M. de Mesquita
A. Erison M. de Mesquita
 Engenheiro Civil
 Crea-CE: 50.350 D

Josénias Magalhães de Sousa
Josénias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:

Joseilton Pápa Mororo
JOSE NILTON PÁPA MORORO
 COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN
 PMSQ - PORTARIA: 044/2017
 CPF: 662.726.963 - 53

Paulo Sérgio Carvalho de Souza
PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO

R. CICERO RIBEIRO LIMA, EDSON LOBO - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

EMME
ENGENHARIA
 CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

OUT -- 2018

PRANCHIA

01/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A. ERISON M. DE MESQUITA
 ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

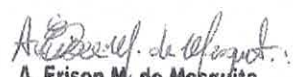

XXXXXXXXXX

Me
 conc de concreto,
 45cm. esp. = 10cm

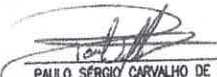
Terreno Natural

02



CREA	ENGENHEIRO  A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D
CLIENTE	APROVO DA PREFEITURA:  JOSÉ NILTON PAVA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53


Josébias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 11782D
RNP: 060149471-7


 PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TÍTULO
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO
 R. CÍCERO RIBEIRO LIMA, EDSON LOBO - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO
 PLANTA BAIXA, CORTE TRANSVERSAL, DETALHES, PERFIL DE ELEVAÇÃO

EMME
ENGENHARIA
 CNPJ: 21.691.178/0001-04

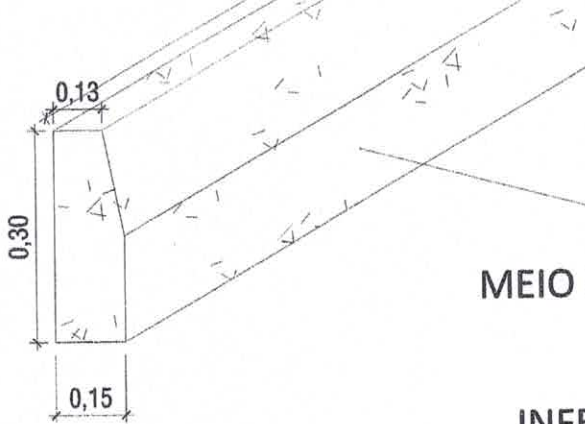
ESCALA
 INDICADA

DATA
 NOV - 2019

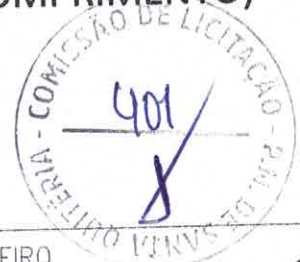
RESPONSÁVEL TÉCNICO
 A. ERISON M. DE MESQUITA
 ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO
 XXXXXXXX

PRANCHA
02/04



**MEIO FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO
0,13x0,15x0,30x1,00M
(FACE SUPERIORxFACE
INFERIORxALTURAxCOMPRIMENTO)**



05 MEIO-FIO
esc: _____ 1: SEM

<p>CREA</p>	<p>ENGENHEIRO</p> <p><i>A. Erison M. de Mesquita</i> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D</p> <p><i>Josenias Magalhães de Sousa</i> Josenias Magalhães de Sousa ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 11782D RNP: 060149471-7</p>
<p>CLIENTE</p>	<p>APROVO DA PREFEITURA:</p> <p><i>José Milton Pavia Mororó</i> JOSÉ NILTON PAVIA MORORÓ COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53</p> <p><i>Paulo Sérgio Carvalho de Souza</i> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.</p>

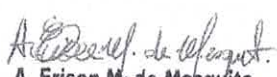

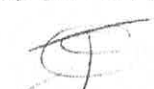

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	R. CICERO RIBEIRO LIMA, EDSON LOBO - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	DETALHES MEIO FIO, DETALHES FAIXA ELEVADA, DETALHES PISO PODOTÁTIL

<p>EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04</p>	ESCALA	DATA	FRANCHA
	INDICADA	NOV - 2019	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXX	03/04

Orla interna (m)	Orla externa (m)
0,028	0,050



CREA	ENGENHEIRO  A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D	 Josebias Magalhães de Sousa ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 117820 RNP: 060149471-7
CLIENTE	APROVO DA PREFEITURA:  JOSÉ HILTON PAVIA MORORÓ COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53	
	 PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06	
	APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	
	APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TÍTULO			
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053274-96			
PROPRIETÁRIO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA			
ENCOMENDADOR			
R. CICERO RIBEIRO LIMA, EDSON LOBO - SANTA QUITÉRIA - CE			
ASSUNTO			
PLANTA SINALIZAÇÃO, DETALHES PLACAS, DETALHES CRUZAMENTO			
EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA	DATA	FRANCHA
	INDICADA	NOV - 2019	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	04/04
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXXX	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação

PROJETO

EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÃO

PT N° 1053259-85-2018



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210802233

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL**

RNP: 0601494717

Registro: 11782D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria**

RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA

Complemento:

Cidade: **Santa Quitéria**

Bairro: **PIRACICABA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.725.138/0001-05**

Nº: **50**

CEP: **62280000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 438.239,33**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA

Complemento:

Cidade: **Santa Quitéria**

Data de Início: **07/06/2021**

Previsão de término: **06/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.335988, -40.154771**

Finalidade:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria**

Código: **Não Especificado**

Nº: **50**

Bairro: **PIRACICABA**

UF: **CE**

CEP: **62280000**

CPF/CNPJ: **07.725.138/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - Gestão		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	5,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	5,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	5,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	5,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	5,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	5,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	5,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	5,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	5,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	5,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	5,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	5,00	un
39 - Especificação Arquitetônica > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	5,00	un
39 - Especificação Arquitetônica > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	5,00	un
39 - Especificação Arquitetônica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	5,00	un
39 - Especificação Arquitetônica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	5,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zd05W
Impresso em: 11/06/2021 às 11:26:12 por: ip: 191.7.223.245

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Josénias Magalhães de
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 11782
RNP: 0601494717



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210802233

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce-sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z406W
Impresso em: 11/06/2021 às 11:26:13 por: , ip: 191.7.223.245





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210802233

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, CE, PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO DO MDR, PT: 1053259-85-2018.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 117820

JOSENIAS MAGALHÃES RNP 06079907529553-91

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

St. Quitéria de *Junho* de *2021*

Local

data

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CNPJ: 07.725.138/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 10/06/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214723232



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zd05W
 Impresso em: 11/06/2021 às 11:26:13 por: , ip: 191.7.223.245





PROJETO EXECUTIVO

PT: 1053259-85- 2018

Nº SICONV: 865828

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, CE.

- PLE (PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS)
- ORÇAMENTO;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART;
- PEÇAS GRAFICAS;



SANTA QUITERIA, CE, MAIO DE 2021

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
 Data: MAIO DE 2021
 Data-base: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
 Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
 BDI: 29,88%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (BDI)	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL (BDI)
							206.215,91	267.877,66
1	PAVIMENTAÇÃO							
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	404,56	525,44	2.427,36	3.152,64
1.2	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.103,60	0,06	0,08	246,22	328,28
1.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.307,42	32,18	41,80	106.432,78	138.250,16
1.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	1.266,60	30,21	39,24	38.263,99	49.701,38
1.5	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.184,40	32,03	41,60	37.936,33	49.271,04
1.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	31,58	533,46	692,86	16.846,67	21.880,52
1.7	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.103,60	0,99	1,29	4.062,56	5.293,64
							118.199,30	153.517,71
2	CALÇADA							
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	152,43	73,06	94,89	11.136,54	14.464,09
2.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	127,32	533,46	692,86	67.920,13	88.214,94
2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	392,88	99,63	129,40	39.142,63	50.838,68
							12.968,42	16.843,96
3	SINALIZAÇÃO							
3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	12,76	660,17	857,43	8.423,77	10.940,82
3.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	14,00	115,76	150,35	1.620,64	2.104,90
3.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	164,64	17,76	23,07	2.924,01	3.798,24
							11.968,42	15.843,96
VALOR TOTAL:							438.239,33	

QUADROCENTOS E TRINTA E OITO MIL DIZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Josenias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - CE 117820
 RNP: 060149471-7





ORÇAMENTO BÁSICO POR RUA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
 Data: MAIO DE 2021
 Data-Base: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
 Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
 BDI: 29.88%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (BDI)	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL (BDI)
							76.448,55	99.301,02
1	RUA ANTONIO CICERO MACEDO						46.679,21	60.636,34
1.1	PAVIMENTAÇÃO			6,00	404,56	525,44	2.427,36	3.152,64
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	871,80	0,06	0,08	52,31	69,74
1.1.2	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	686,61	32,18	41,80	22.095,11	28.700,30
1.1.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2					
1.1.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	282,80	30,21	39,24	8.543,39	11.097,07
1.1.5	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	262,20	32,03	41,60	8.398,27	10.907,52
1.1.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,06	533,46	692,86	4.299,69	5.584,45
1.1.7	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	871,80	0,99	1,29	863,08	1.124,62
1.2	CALÇADA						26.745,28	34.736,88
1.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	38,74	73,06	94,89	2.830,34	3.676,04
1.2.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	28,35	533,46	692,86	15.123,59	19.642,58
1.2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	88,24	99,63	129,40	8.791,35	11.418,26
1.3	SINALIZAÇÃO						3.024,06	3.927,80
1.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,97	660,17	857,43	1.960,70	2.546,57
1.3.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	3,00	115,76	150,35	347,28	451,05
1.3.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	40,32	17,76	23,07	716,08	930,18
							50.890,46	66.103,23
2	RUA GREGORIO FARIAS PINTO						30.361,84	39.440,50
2.1	PAVIMENTAÇÃO						36,00	48,00
2.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	600,00	0,06	0,08	36,00	48,00
2.1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	481,44	32,18	41,80	15.492,74	20.124,19
2.1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	200,00	30,21	39,24	6.042,00	7.848,00
2.1.4	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	188,80	32,03	41,60	6.047,26	7.854,08
2.1.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,03	533,46	692,86	2.149,84	2.792,23
2.1.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	600,00	0,99	1,29	594,00	774,00
2.2	CALÇADA						18.763,96	24.370,71
2.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	27,40	73,06	94,89	2.001,84	2.599,99
2.2.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,10	533,46	692,86	10.722,55	13.926,49
2.2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	60,62	99,63	129,40	6.039,57	7.844,23
2.3	SINALIZAÇÃO						1.764,66	2.292,02
2.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,78	660,17	857,43	1.175,10	1.526,23
2.3.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	115,76	150,35	231,52	300,70
2.3.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	20,16	17,76	23,07	358,04	465,09

Josenias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 11782D
 RNP: 060149471-7



ORÇAMENTO BÁSICO POR RUA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: MAIO DE 2021
Data-Base: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,88%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (BDI)	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL (BDI)
							84.770,42	110.112,21
3	RUA EDMILSON SEVERINO SOUSA						53.398,33	69.365,85
3.1	PAVIMENTAÇÃO						67,37	89,82
3.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.122,80	0,06	0,08	29.693,13	38.569,70
3.1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	922,72	32,18	41,80	8.845,49	11.489,47
3.1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	292,80	30,21	39,24	8.660,91	11.248,64
3.1.4	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	270,40	32,03	41,60	5.019,86	6.519,81
3.1.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,41	533,46	692,86	1.111,57	1.448,41
3.1.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.122,80	0,99	1,29	27.604,06	35.852,27
3.2	CALÇADA						2.930,44	3.806,04
3.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	40,11	73,06	94,89	15.673,05	20.356,23
3.2.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	29,38	533,46	692,86	9.000,57	11.690,00
3.2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	90,34	99,63	129,40	3.768,03	4.894,09
3.3	SINALIZAÇÃO						2.350,21	3.052,45
3.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	3,56	660,17	857,43	463,04	601,40
3.3.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	115,76	150,35	954,78	1.240,24
3.3.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	53,76	17,76	23,07	75.108,54	97.561,26
4	RUA CEL. JOÃO OTTONIO						46.151,92	59.952,17
4.1	PAVIMENTAÇÃO						55,44	73,92
4.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	924,00	0,06	0,08	24.069,35	31.264,73
4.1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	747,96	32,18	41,80	8.942,16	11.615,04
4.1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	296,00	30,21	39,24	8.942,78	11.614,72
4.1.4	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	279,20	32,03	41,60	3.227,43	4.191,80
4.1.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	6,05	533,46	692,86	914,76	1.191,96
4.1.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	924,00	0,99	1,29	26.309,63	34.171,06
4.2	CALÇADA						1.421,75	1.846,56
4.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	19,46	73,06	94,89	15.854,43	20.591,80
4.2.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	29,72	533,46	692,86	9.033,45	11.732,70
4.2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	90,67	99,63	129,40	2.646,99	3.438,03
4.3	SINALIZAÇÃO						1.762,85	2.289,34
4.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,67	660,17	857,43	347,28	451,05
4.3.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	3,00	115,76	150,35	537,06	697,64
4.3.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	30,24	17,76	23,07		

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



ORÇAMENTO BÁSICO POR RUA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: MAIO DE 2021
Data-Base: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,88%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (BDI)	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL (BDI)
5	RUA MARIA VIEIRA DA SILVA PAIVA						50.165,60	65.161,61
5.1	PAVIMENTAÇÃO						29.624,59	38.482,80
5.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	585,00	0,06	0,08	35,10	46,80
5.1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	468,69	32,18	41,80	15.082,44	19.591,24
5.1.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	195,00	30,21	39,24	5.890,95	7.651,80
5.1.4	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	183,80	32,03	41,60	5.887,11	7.646,08
5.1.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,03	533,46	692,86	2.149,84	2.792,23
5.1.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	585,00	0,99	1,29	579,15	754,65
5.2	CALÇADA						18.776,35	24.386,79
5.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	26,72	73,06	94,89	1.952,16	2.535,46
5.2.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	19,77	533,46	692,86	10.546,50	13.697,84
5.2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	63,01	99,63	129,40	6.277,69	8.153,49
5.3	SINALIZAÇÃO						1.764,66	2.292,02
5.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,78	660,17	857,43	1.175,10	1.526,23
5.3.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	115,76	150,35	231,52	300,70
5.3.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	20,16	17,76	23,07	358,04	465,09

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 117820
RNP: 060149471-7



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
 DATA: MAIO DE 2021
 FONTE: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	REPET.	TOTAIS	UNID.
1	RUA ANT. CICERO MACÉDO						
1.1	PAVIMENTAÇÃO					6,00	M2
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,00		2,00		6,00	M2
1.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	145,30	6,00			871,80	M2
1.1.3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					686,61	M2
	CALÇAMENTO	145,30	6,00			871,80	
	DESCONTOS TRAVESSIA	6,00	2,80		4,00	67,20	
	DESCONTO DA SARJETA	262,20	0,45			117,99	
1.1.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					282,80	M
	LADO ESQUERDO	143,50				143,50	
	LADO DIREITO	139,30				139,30	
1.1.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016					262,20	M
	SARJETA	145,30			2,00	290,60	
	DESCONTOS TRAVESSIA	2,80			8,00	22,40	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00			1,00	6,00	
1.1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	6,00	2,80	0,12	4,00	8,06	M3
1.1.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	145,30	6,00			871,80	M2
1.2	CALÇADA					38,74	M3
1.2.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO					19,66	
	LADO ESQUERDO	143,50	1,37	0,10		19,66	
	LADO DIREITO	139,30	1,37	0,10		19,08	
1.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016					28,35	M3
	LADO ESQUERDO	143,50	1,37	0,08		15,73	
	LADO DIREITO	139,30	1,37	0,08		15,27	
	DESCONTO PISO PODOTÁTIL	ÁREA=	88,24	0,03		2,65	
1.2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					88,24	M2
	PISO DIRECIONAL					75,90	
	PISO LONGITUDINAIS	143,50	0,30		2,00	86,10	
	PISO TRANSVERSAL	1,20	0,30		8,00	2,88	
	DESCONTO DAS RAMPAS	5,00	0,30		8,00	12,00	
	DESCONTOS PISO ALERTA (60x60)CM	0,60	0,30		6,00	1,08	
	PISO ALERTA					12,34	
	PISO LONGITUDINAIS	1,50	0,30		8,00	3,60	
	PISO TRANSVERSAL	1,37	0,30		16,00	6,58	
	PISO MUDANÇA DE DIREÇÃO (60X60)	0,60	0,60		6,00	2,16	
1.3	SINALIZAÇÃO					2,97	M2
1.3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	COMP. DO LADO	APOTEMA	Nº DE LADOS	Nº DE PLACAS	1,77	
	PLACA DE PARE (ÁREA OCTÓGONO REGULAR)	0,35	0,42	8,00	3,00	1,77	
	APOTEMA - MEDIDA DO CENTRO DO OCTÓGONO ATÉ A BASE DE UM DOS SEUS LADOS						
	PLACA DE TRAVESSIA		0,50	0,60	4,00	1,20	
1.3.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					3,00	UN
1.3.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO					40,32	M2
	FAIXAS DA TRAVESSIA (6 FAIXAS POR TRAVESSIA)	2,80	0,60		4,00	40,32	
2	RUA GREGÓRIO FARIAS PINTO						
2.1	PAVIMENTAÇÃO					600,00	M2
2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	100,00	6,00			600,00	M2
2.1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					481,44	M2
	CALÇAMENTO	100,00	6,00			600,00	
	DESCONTOS TRAVESSIA	6,00	2,80		2,00	33,60	
	DESCONTO SARJETA	188,80	0,45			84,96	
2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	100,00			2,00	200,00	M

Josénias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 117820
 RNP: 060149471-7



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
 DATA: MAIO DE 2021
 FONTE: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	REPET.	TOTAIS	UNID.	
2.1.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016					188,80	M	
	SARJETA	100,00			2,00	200,00		
	DESCONTO TRAVESSIA	2,80			4,00	11,20		
2.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	6,00	2,80	0,12	2,00	4,03	M3	
2.1.6	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	100,00	6,00			600,00	M2	
2.2	CALÇADA							
2.2.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	100,00	1,37	0,10	2,00	27,40	M3	
2.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016					20,10	M3	
	CALÇADA	100,00	1,37	0,08	2,00	21,92		
	DESCONTO PISO PODOTÁTIL	ÁREA=	60,62	0,03		1,82		
2.2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					60,62	M2	
	PISO DIRECIONAL					57,36		
	PISO LONGITUDINAL LADO DIREITO	100,00	0,30		2,00	60,00		
	PISO TRANSVERSAL	1,20	0,30		2,00	0,72		
	DESCONTOS PISO ALERTA (60x60)CM	0,60	0,30		2,00	0,36		
	DESCONTO RAMPAS	5,00	0,30		2,00	3,00		
	PISO ALERTA					3,26		
	PISO LONGITUDINAIS	1,50	0,30		2,00	0,90		
	PISO TRANSVERSAL	1,37	0,30		4,00	1,64		
	PISO MUDANÇA DE DIREÇÃO (60X60)	0,60	0,60		2,00	0,72		
2.3	SINALIZAÇÃO							
2.3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	COMP. DO LADO	APOTEMA	Nº DE LADOS	Nº DE PLACAS	1,78	M2	
	PLACA DE PARE (ÁREA OCTÓGONO REGULAR)	0,35	0,42	8,00	2,00	1,18		
	APOTEMA - MEDIDA DO CENTRO DO OCTÓGONO ATÉ A BASE DE UM DOS SEUS LADOS							
	PLACA DE TRAVESSIA		0,50	0,60	2,00	0,60		
2.3.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					2,00	UN	
2.3.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO					20,16	M2	
	FAIXAS DA TRAVESSIA (6 FAIXAS POR TRAVESSIA)	2,80	0,60		2,00	20,16		
3.0	RUA EDMILSON SEVERINO SOUSA							
3.1	PAVIMENTAÇÃO							
3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	160,40	7,00			1.122,80	M2	
3.1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					922,72	M2	
	CALÇAMENTO	160,40	7,00			1.122,80		
	DESCONTOS TRAVESSIA	7,00	2,80		4,00	78,40		
	DESCONTO SARJETA	270,40	0,45			121,68		
3.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					292,80	M	
	MEIO-FIO	160,40			2,00	320,80		
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	7,00			4,00	28,00		
3.1.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016					270,40	M	
	SARJETA	160,40			2,00	320,80		
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	7,00			4,00	28,00		
	DESCONTO TRAVESSIA	2,80			8,00	22,40		
3.1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	7,00	2,80	0,12	4,00	9,41	M3	
3.1.6	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	160,40	7,00			1.122,80	M2	
3.2	CALÇADA							
3.2.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO					40,11	M3	
	CALÇADA	160,40	1,37	0,10	2,00	43,95		
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	7,00	1,37	0,10	4,00	3,84		
3.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016					29,38	M3	
	CALÇADA	160,40	1,37	0,08	2,00	35,16		
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	7,00	1,37	0,08	4,00	3,07		
	DESCONTO PISO PODOTÁTIL	ÁREA=	90,34	0,03		2,71		

Josenias Magalhães de Sousa



MEMORIAL DE CÁLCULO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
 DATA: MAIO DE 2021
 FONTE: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	REPET.	TOTAIS	UNID.
3.2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					90,34	M2
	PISO DIRECIONAL					77,28	
	PISO LONGITUDINAIS	160,40	0,30		2,00	96,24	
	PISO TRANSVERSAL	1,20	0,30		8,00	2,88	
	DESCONTO RAMPAS	5,00	0,30		8,00	12,00	
	DESCONTOS PISO ALERTA (60x60)CM	0,60	0,30		8,00	1,44	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	7,00	0,30		4,00	8,40	
	PISO ALERTA					13,06	
	PISO LONGITUDINAIS	1,50	0,30		8,00	3,60	
	PISO TRANSVERSAL	1,37	0,30		16,00	6,58	
	ÁREA 60x60 cm	0,60	0,60		8,00	2,88	
3.3	SINALIZAÇÃO						
3.3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	COMP. DO LADO	APOTEMA	Nº DE LADOS	Nº DE PLACAS	3,56	M2
	PLACA DE PARE (ÁREA OCTÓGONO REGULAR)	0,35	0,42	8,00	4,00	2,36	
	APOTEMA - MEDIDA DO CENTRO DO OCTÓGONO ATÉ A BASE DE UM DOS SEUS LADOS						
	PLACA DE TRAVESSIA		0,50	0,60	4,00	1,20	
3.3.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					4,00	UND
3.3.4	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO					53,76	M2
	FAIXAS DA TRAVESSIA (8 FAIXAS POR TRAVESSIA)	2,80	0,60		4,00	53,76	
4	RUA CEL. JOÃO OTTONIO						
4.1	PAVIMENTAÇÃO						
4.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	154,00	6,00			924,00	M2
4.1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					747,96	M2
	CALÇAMENTO	154,00	6,00			924,00	
	DESCONTO TRAVESSA	6,00	2,80		3,00	50,40	
	DESCONTO SARJETA	279,20	0,45			125,64	
4.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					296,00	M
	MEIO-FIO	154,00			2,00	308,00	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00			2,00	12,00	
4.1.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016					279,20	M
	SARJETA	154,00			2,00	308,00	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00			2,00	12,00	
	DESCONTO TRAVESSIAS	2,80			6,00	16,80	
4.1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	6,00	2,80	0,12	3,00	6,05	M3
4.1.6	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	154,00	6,00			924,00	M2
4.2	CALÇADA						
4.2.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO					19,46	M3
	CALÇADA	154,00	1,37	0,10		21,10	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00	1,37	0,10	2,00	1,64	
4.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016					29,72	M3
	CALÇADA	154,00	1,37	0,08	2,00	33,76	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00	1,37	0,08	2,00	1,32	
	DESCONTO PISO PODOTÁTIL	ÁREA=	90,67	0,03		2,72	
4.2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					90,67	M2
	PISO DIRECIONAL					80,88	
	PISO LONGITUDINAIS	154,00	0,30		2,00	92,40	
	PISO TRANSVERSAL	1,20	0,30		6,00	2,16	
	DESCONTOS PISO ALERTA (60x60)CM	0,60	0,30		6,00	1,08	
	DESCONTO RAMPAS	5,00	0,30		6,00	8,00	
	DESCONTO INTERSEÇÃO DE RUA	6,00	0,30		2,00	3,60	
	PISO ALERTA					9,79	
	PISO LONGITUDINAIS	1,50	0,30		6,00	2,70	
	PISO TRANSVERSAL	1,37	0,30		12,00	4,93	
	ÁREA 60x60 cm	0,60	0,60		8,00	12,16	

Joselias Magalhães de Sousa

ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 117820
 RNP: 060149471-7



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
 DATA: MAIO DE 2021
 FONTE: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA	REPET.	TOTAIS	UNID.
4.3	SINALIZAÇÃO						
4.3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	COMP. DO LADO	APOTEMA	Nº DE LADOS	Nº DE PLACAS	2,67	M2
	PLACA DE PARE (ÁREA OCTÓGONO REGULAR)	0,35	0,42	8,00	3,00	1,77	
	APOTEMA - MEDIDA DO CENTRO DO OCTÓGONO ATÉ A BASE DE UM DOS SEUS LADOS						
	PLACA DE TRAVESSIA		0,50	0,60	3,00	0,90	
4.3.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					3,00	UND
4.3.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO					30,24	M2
	FAIXAS DA TRAVESSIA (6 FAIXAS POR TRAVESSIA)	2,80	0,60		3,00	30,24	
5	RUA MARIA VIEIRA DA SILVA PAIVA						
5.1	PAVIMENTAÇÃO						
5.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	97,50	6,00			585,00	M2
5.1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					468,69	M2
	CALÇAMENTO	97,50	6,00			585,00	
	DESCONTO TRAVESSIA	6,00	2,80		2,00	33,60	
	DESCONTO SARJETA	183,80	0,45			82,71	
5.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					195,00	M
	CALÇADA	97,50			2,00	195,00	
5.1.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016					183,80	M
	SARJETA	97,50			2,00	195,00	
	DESCONTO TRAVESSIA	2,80			4,00	11,20	
5.1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	6,00	2,80	0,12	2,00	4,03	M3
5.1.6	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	97,50	6,00			585,00	M2
5.2	CALÇADA						
5.2.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	97,50	1,37	0,10	2,00	26,72	M3
5.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016					19,77	M3
	CALÇADA	97,50	1,37	0,08	2,00	21,37	
	DESCONTO PISO PODOTÁTIL	ÁREA=	53,22	0,03		1,60	
5.2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					63,01	M2
	PISO DIRECIONAL					63,22	
	PISO LONGITUDINAIS	97,50	0,30		2,00	58,50	
	PISO TRANSVERSAL	1,20	0,30		4,00	1,44	
	DESCONTOS PISO ALERTA (60x60)CM	0,60	0,30		4,00	0,72	
	DESCONTO RAMPAS	5,00	0,30		4,00	6,00	
	PISO ALERTA					9,79	
	PISO LONGITUDINAIS	1,50	0,30		6,00	2,70	
	PISO TRANSVERSAL	1,37	0,30		12,00	4,93	
	ÁREA 60x60 cm	0,60	0,60		6,00	2,16	
5.3	SINALIZAÇÃO						
5.3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	COMP. DO LADO	APOTEMA	Nº DE LADOS	Nº DE PLACAS	1,78	M2
	PLACA DE PARE (ÁREA OCTÓGONO REGULAR)	0,35	0,42	8,00	2,00	1,18	
	APOTEMA - MEDIDA DO CENTRO DO OCTÓGONO ATÉ A BASE DE UM DOS SEUS LADOS						
	PLACA DE TRAVESSIA		0,50	0,60	2,00	0,60	
5.3.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					2,00	UND
5.3.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO					20,16	M2
	FAIXAS DA TRAVESSIA (6 FAIXAS POR TRAVESSIA)	2,80	0,60		2,00	20,16	

Joselias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 11782D
 RNP: 060149471-7

CRONOGRAMA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
 Data: MAIO DE 2021
 Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
 BDI: 29,88%

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores R\$	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias		Total do Item	% do Item
			Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%		
1	RUA ANTONIO CICERO MACÊDO	60.636,34	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 60.636,34	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	60.636,34	14%
1.2	PAVIMENTAÇÃO	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 34.736,88	100%	R\$ 0,00	0%	34.736,88	8%
1.3	CALÇADA	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.927,80	100%	R\$ 0,00	0%	3.927,80	1%
1.4	SINALIZAÇÃO	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	0,00	0%
2	RUA GREGORIO FARIAS PINTO	39.440,50	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	39.440,50	9%
2.1	PAVIMENTAÇÃO	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	0,00	0%
2.2	CALÇADA	100%	R\$ 24.370,71	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	24.370,71	6%
2.3	SINALIZAÇÃO	100%	R\$ 2.292,02	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	2.292,02	1%
3	RUA EDMILSON SEVERINO SOUSA	69.365,85	R\$ 13.873,17	20%	R\$ 55.492,68	80%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	69.365,85	16%
3.1	PAVIMENTAÇÃO	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 35.852,27	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	35.852,27	8%
3.2	CALÇADA	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	0,00	0%
3.3	SINALIZAÇÃO	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 4.894,09	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	4.894,09	1%

Iosénias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



CRONOGRAMA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 Local: MUNICÍPIO DE SANTAQUITÉRIA - CE
 Data: MAIO DE 2021
 Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
 BDI: 29,88%

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores R\$		30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias		Total do Item	% do Item
				Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%		
4	RUA CEL. JOÃO OTTONIO			R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 11.990,43	29%	R\$ 47.961,74	80%	R\$ 0,00	0%	59.952,17	14%
4.1	PAVIMENTAÇÃO	59.952,17	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 34.171,06	100%	34.171,06	8%
4.2	CALÇADA			R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.438,03	100%	3.438,03	1%
4.3	SINALIZAÇÃO			R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%		
5	RUA MARIA VIEIRA DA SILVA PAIVA			R\$ 0,00	0%	R\$ 23.089,68	60%	R\$ 15.393,12	40%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	38.482,80	9%
5.1	PAVIMENTAÇÃO	38.482,80	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%		
5.2	CALÇADA			R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 24.386,79	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	24.386,79	6%
5.3	SINALIZAÇÃO			R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 2.292,02	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	2.292,02	1%
VALOR GERAL		R\$ 438.239,33		R\$ 79.976,40	18,25%	R\$ 78.582,36	17,93%	R\$ 82.818,29	18,90%	R\$ 72.626,77	16,57%	R\$ 86.626,42	19,77%	R\$ 37.609,09	8,58%	R\$ 438.239,33	100,00%
% PARCIAL				18,25%		17,93%		18,90%		16,57%		19,77%	8,58%				
% ACUMULADO				18,25%		36,18%		55,08%		71,65%		91,42%	100,00%				
ACUMULADO.....				R\$ 79.976,40		R\$ 158.568,76		R\$ 241.377,05		R\$ 314.003,82		R\$ 400.630,24		R\$ 438.239,33			

Importa este orçamento o valor total de R\$ 438.239,33 / QUADROCENTOS E TRINTA E OITO MIL DIZENTOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 11782D
RNP: 060149471-7



**COMPOSIÇÕES**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
 Data: MAIO DE 2021
 Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
 Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)
 BDI: 29,28%

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)						
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	4,21	4,21
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	5,02	20,08
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	330,00	330,00
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,34	1,36
TOTAL MATERIAL:					355,65	
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	12,33	12,33
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	10,05	20,10
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	236,49	2,36
TOTAL SERVIÇO:					34,79	
VALOR SEM ENCARGOS:					390,44	
VALOR ENCARGOS (84.13%):					14,12	
VALOR COM ENCARGOS:					404,56	

1.2. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)						
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	133,70	0,01
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	41,57	0,04
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	10,05	0,01
TOTAL SERVIÇO:					0,06	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,06	
VALOR ENCARGOS (84.13%):					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,06	

1.3. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)						
EQUIPAMENTO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	16,67	0,83
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	67,06	0,67
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,50	
MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					7,17	
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,85	10,03
TOTAL MATERIAL:					16,93	
VALOR SEM ENCARGOS:					25,60	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					6,58	
VALOR COM ENCARGOS:					32,18	

Josénias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 11782D
 RNP: 060149471-7

**COMPOSIÇÕES**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
 Data: MAIO DE 2021
 Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
 Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	62,50	0,44
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12" CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	16,09	16,17
TOTAL MATERIAL:						16,61
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	12,41	4,89
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	10,05	3,96
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	389,66	0,78
TOTAL SERVICOS:						9,63
VALOR SEM ENCARGOS:						26,24
VALOR ENCARGOS (84.13%):						3,97
VALOR COM ENCARGOS:						30,21

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01500000	62,50	0,94
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5" CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,20000000	1,80	0,36
00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30" CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,08300000	12,20	1,01
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICOS DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05600000	244,99	13,72
TOTAL MATERIAL:						16,03
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	12,41	6,13
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	10,05	4,96
TOTAL SERVICOS:						11,09
VALOR SEM ENCARGOS:						27,12
VALOR ENCARGOS (84.13%):						4,91
VALOR COM ENCARGOS:						32,03

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	7,33	18,33
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5" CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,00000000	1,80	3,60
TOTAL MATERIAL:						21,93
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	12,33	27,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98300000	12,41	24,61
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23900000	10,05	42,60
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,21300000	290,33	352,17
TOTAL SERVICOS:						447,20
VALOR SEM ENCARGOS:						469,13
VALOR ENCARGOS (84.13%):						64,33
VALOR COM ENCARGOS:						533,46

Josenias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 11782D
 RNP: 060149471-7



COMPOSIÇÕES

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
 Data: MAIO DE 2021
 Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
 Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)

1.7. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:						0,53
VALOR SEM ENCARGOS:						0,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,46
VALOR COM ENCARGOS:						0,99

2.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:						12,13
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:						50,60
VALOR SEM ENCARGOS:						62,73
VALOR ENCARGOS (85.20%):						10,33
VALOR COM ENCARGOS:						73,06

2.2. C4956 - EXECUÇÃO DE PASEIO (CALÇADA) DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOEDADO IN LUGO, PISO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	7,33	18,33
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,00000000	1,80	3,60
TOTAL MATERIAL:						21,93
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	12,33	27,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98300000	12,41	24,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23900000	10,05	42,60
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,21300000	290,33	352,17
TOTAL SERVICIO:						447,20
VALOR SEM ENCARGOS:						469,13
VALOR ENCARGOS (84.13%):						64,33
VALOR COM ENCARGOS:						533,46

2.3. C4924 - PISO TÁTIL EXTERNO EM PISO ESP. 3cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	9,63	15,40
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	7,13	8,92
TOTAL MAO DE OBRA:						24,32
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,10	3,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,46	1,29
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	44,88	49,37
TOTAL MATERIAL:						54,59
VALOR SEM ENCARGOS:						78,91
VALOR ENCARGOS (85.20%):						20,72
VALOR COM ENCARGOS:						99,63

Josenias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 11782D
 RNP: 060149471-7



COMPOSIÇÕES

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Local: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
Data: MAIO DE 2021
Fonte: DATA BASE 01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
Encargos: 84,13% (01/2020 SINAPI COM DESONERAÇÃO) / 85,20% (TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO)

3.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	27,48	24,73
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	94,10	9,41
TOTAL EQUIPAMENTO:						34,14

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	7,13	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:						8,09

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	18,76	56,28
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,48	0,96
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,84	2,52
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,22	8,22
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,67	528,67
TOTAL MATERIAL:						596,65

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/IBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	234,39	4,22
TOTAL SERVICOS:						4,22
VALOR SEM ENCARGOS:						643,10
VALOR ENCARGOS (85.20%):						17,07
VALOR COM ENCARGOS:						660,17

3.2. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,31	1,24
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20" CM	SINAPI	UN	1,00000000	108,90	108,90
TOTAL MATERIAL:						110,14

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	10,05	4,02
TOTAL SERVICOS:						4,02
VALOR SEM ENCARGOS:						114,16
VALOR ENCARGOS (84.13%):						1,60
VALOR COM ENCARGOS:						115,76

3.3. 84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,35000000	9,66	3,38
TOTAL MATERIAL:						3,38

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	13,55	6,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	10,05	3,32
TOTAL SERVICOS:						10,10
VALOR SEM ENCARGOS:						13,48
VALOR ENCARGOS (84.13%):						4,28
VALOR COM ENCARGOS:						17,76

Josénias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



COMPOSIÇÃO DE BDI

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,91	3,09	4,00	5,50	3,30	4,91	4,37	3,42	4,93	4,71
Seguro (S) + Garantia (G)	0,40	0,35	0,50	1,00	0,32	0,40	0,74	0,23	0,49	0,75
Risco	0,55	0,37	1,27	1,27	0,50	0,55	0,37	1,00	1,39	1,74
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,25	1,59	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17
Lucro (L)	7,50	2,18	7,40	8,98	5,24	7,39	8,98	6,74	8,64	8,40
Impostos (I) - (A+B+C)	7,85									
		FIS (A)			CONFIN (B)			ISS (C)		
		3,09			0,55			4,00		
Contribuição Previdenciária (I) - CPRE	4,50									
Observações										
1) Preencher apenas a coluna % Informado (COLUNA D)										
2) O cálculo de BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU.										
B.D.I =		29,88%								
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$										
Conforme Legislação Específica										
Alíquota definida pela lei 12.546/2015 (CPRE - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).										

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	18,50	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	20,76	24,18	28,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,55
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,16	14,02	18,30

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

- OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
- OS VALORES % INFORMADO DE AC, S, G, R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-ELENÁRIO
- OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PORCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
- OS VALORES % INFORMADO DE (CPRE) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.546/2015.


Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



ENCARGOS SOCIAIS

SEINFRA

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		44,9700	16,8400

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
TOTAL		15,4100	11,8600

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
TOTAL		8,0200	3,1900

Horista = 85,20% Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

Iosenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 11782D
RNP: 060149471-7



Santa Quitéria

Secretaria de
Obras e Urbanismo



ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9000	0,6900
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,2000	7,0800
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
TOTAL		44,9700	16,8400

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5600	4,2800
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,3700	3,3600
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,8100	2,9300
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
TOTAL		14,3400	11,0300

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
TOTAL		8,0200	3,1900

Horista = 84,13%
A + B + C + D

Mensalista = 47,86%


Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



MEMORIAL ESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DOMUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.

PT 1053259-85


Iosénias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 117820
RNP: 060149471-7

MAIO - 2021

SANTA QUITÉRIA – CE



OBJETO:

O presente memorial tem por objetivo o calçamento em pedras toscas em diversas ruas no município de Santa Quitéria - CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

1. PAVIMENTAÇÃO

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

1. Conceito

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

2. Recomendações

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

3. Procedimento de Execução

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR. 18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5 cm x 2,5 cm e pontalotes de 3" x 3".

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.2 REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA

1. Conceito

Execução de regularização do solo e/ou areia no leito da rodovia com a utilização de motoniveladora para obras rodoviárias.

2. Recomendações

Deverão ser tomadas todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas, redes públicas e preservação do meio ambiente.


Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



3. Procedimento de execução

O espalhamento do solo será executado através de motoniveladora, tomando-se o cuidado na cota da camada após a compactação.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

1.3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

1. Conceito

Pavimentação em pedra tosca a ser feita

2. Recomendações.

O início da execução dos serviços, deverá ser precedido de sinalização adequada.

Deverão ser retirados as pedras toscas utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados.

3. Procedimentos de execução

Deverá ser executado um aterro (colchão) em areia vermelha na altura de 15 cm. O colchão de areia será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá ser executado com a função de elevar o greide da via.

Sobre colchão de areia será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME-35), inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas.

As pedras toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20 cm de diâmetro e tenham Alturas variando entre 10 e 15 cm.

Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de pedra tosca serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista.

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do Pavimento será executada a compactação mecânica com compactador tipo placa vibratória, começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.4 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

1. Conceito

Execução de banquetas ou meios-fios e guias de concreto, utilizados como dispositivos de drenagem da plataforma rodoviária.

2. Recomendações

Os meios-fios terão dimensões de 1,00m x 0,35m x 0,15m, serão pré-moldados em concreto FCK mínimo igual a 15mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente.

A parte frontal do meio fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição vertical.

3. Procedimentos de execução

Os Meios-fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da pavimentação.

Iosénias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



O assentamento do meio fio obedecerá às seguintes etapas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;

Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.

Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo à altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro linear (m).

1.5 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA.

1. Conceito

Execução de sarjeta em lastro de concreto com 45cm de base e 10cm de altura.

2. Recomendação.

A sarjeta deve ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolva atividades na faixa anexa.

3. Procedimento de execução

Deverá ser moldada in loco.

O preparo e a regularização da superfície de assentamento são executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para o dispositivo.

A superfície de assentamento deve ser firme e bem desempenada.


Iosénias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



Para marcação das sarjetas, utilizar gabaritos constituídos de guias de madeiras servindo de referência para a concretagem, cuja seção transversal corresponde as dimensões e forma de cada dispositivo, espaçando estes gabaritos em 2 m no máximo. Especial atenção deve ser dada a uniformidade da escavação entre guias, de forma a garantir igual espessura do revestimento em qualquer seção.

A concretagem deverá respeitar o plano executivo, prevendo lançamento em panos alternados.

O espalhamento e acabamento do concreto será feito com apoio da régua de desempenho no próprio concreto dos panos adjacentes.

Executar junta de dilatação a cada 12 metros, preenchida com cimento asfáltico aquecido, de modo a obter a fluidez necessária para aplicação, por escoamento na junta.

O concreto deverá ter FCK mínimo de 15 Mpa

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

1.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO (TRAVESSIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

1. Conceito


Execução de travessia em concreto não armado para passagem de veículos e pedestres.

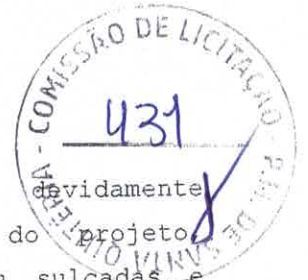
2. Recomendações

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente.

3. Procedimentos de Execução

Os serviços devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.


Rosénias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

A superfície preparada para a execução deve estar bem compactada.

A regularização de base será feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico. O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.

Será executado em concreto com FCK=12Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico.

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

1.7 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra em piso.

2. Procedimentos de execução

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Toda a pavimentação será limpa e cuidadosamente levada de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.



Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas a pavimentação.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

CALÇADA

2.1 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

1. Conceito

Aterro compactado em camadas.

2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,10 de espessura. Deverá ser utilizado compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³)

2.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

1. Conceito

Execução de calçada para passagem de pedestres.

2. Recomendações

As calçadas deverão ser previamente capinadas, aterradas com material de 1ª qualidade e fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme.

3. Procedimentos de Execução

Iosenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



Os serviços devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

A superfície preparada para a execução deve estar bem compactada.

A regularização de base será feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico. O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.

Será executado em concreto com FCK=12Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico.

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral (de acordo com as normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2004).

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).


Rosenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 117820
RNP: 060149471-7



2.3 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).

1. Conceito

Assentamento de piso podotátil com argamassa de cimento e areia.

2. Recomendações

Prepara-se o contrapiso adequadamente impermeabilizado, nivelando-o

A argamassa não deverá ser plástica demais, porque durante a cura a água em excesso poderá formar vazios entre a argamassa e a cerâmica, prejudicando a aderência.


3. Procedimento de execução

Formado a partir do assentamento de placas cimentícias em base de massa de cimento e areia. O alinhamento das peças segue o sentido longitudinal da calçada. Modelos de textura: alerta e direcional. Resistência das placas à compressão: 35 Mpa, utilizar placas na cor amarela. Para aplicação deverá demarcar conforme lay-out de projeto a ser fornecido, observando-se o perfeito alinhamento das peças; espalhar a massa de assentamento; assentamento das peças utilizando martelo de borracha; e por final o rejuntamento das peças após período de secagem.

Após a secagem completa da superfície, aplica-se uma demão de seladora com um granulado antiderrapante. Sua principal função é estancar e proteger a superfície contra agentes infiltrantes, tais como óleos, graxas, tintas etc. Sobre o piso já selado aplica-se uma demão de resina, que tem a função de proteger a superfície contra agentes abrasivos. O resultado do trabalho deverá ser de uma superfície firme, regular, plana estável e não escorregadia.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).


Iosénias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



SINALIZAÇÃO

3.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

1. Conceito

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução da sinalização vertical, em rodovias e vias urbanas.

2. Recomendações.

A função das placas de sinalização é aumentar a segurança, mantendo o fluxo de tráfego em ordem e fornecendo as informações necessárias aos usuários da via. Nas placas ficam indicadas:

- a) Obrigação e limitação, proibição ou restrição, que governam o uso da via;
- b) Advertências sobre perigos existentes na via;
- c) Direção de logradouros e pontos de interesse, de forma a auxiliar os condutores de veículos em seus deslocamentos.

3. Materiais

3.1 - Madeira

Para a confecção dos postes de sustentação e das travessas de armação que suportam

as placas, deverá ser empregada madeira de lei. O poste, abaixo da placa, deverá ser pintado com tinta branca, acrílica. A travessa de armação e o prolongamento do suporte serão pintados com tinta preta, à base de PVA. A base do suporte, na parte a ser enterrada no solo.

3.2 - Concreto

O concreto utilizado para suporte, balizadores e sapatas de fixação de pórticos e bandeiras.

3.3 - Chapas Metálicas e Acessórios de Fixação.


Rosenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



a) As chapas metálicas, utilizadas na confecção das placas, deverão ser do tipo chapa zincada especial, com no mínimo 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semimanufaturado na espessura de 1,25 mm, pintada por sistema contínuo e curada a temperatura de 350°C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 5 micra de primer, mais 20 micra de poliéster, em cada face. Uma das faces será pintada na cor preta semi-fosca e a outra em uma das seguintes cores: verde, amarela, azul, vermelha e branca, segundo padrão de cores adotadas pelo Projeto.

b) As placas deverão ser fornecidas nas cores e dimensão detalhadas em projeto.

c) Para fins de fixação da placa aos suportes, devem ser utilizados parafusos zincados presos pôr arruelas e porcas, com dimensão e locais de aplicação indicados pelo projeto.

3.4 - Películas Refletivas

a) São utilizadas para compor sinais rodoviários, na forma de tarjas, símbolos, legendas,

para obter legibilidade diurna e noturna, esta por luz retro-refletiva;

b) O tipo de película a ser utilizado deve ser o indicado pelo projeto. As condições de

armazenagem das películas e de montagem dos sinais devem seguir as recomendações dos fabricantes, as quais devem garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos fornecidos.

4. Execução

4.1 - Placas de sinalização

Os suportes e travessas serão confeccionados em madeira de lei, com as dimensões indicadas no projeto, devendo receber o tratamento indicado no item 3.1, desta especificação.

As placas serão adquiridas com todo o tratamento especificado no item 3.3, e nos formatos, cores e quantidades especificadas no projeto.



A confecção dos sinais propriamente utilizará os tipos de película refletivas recomendadas pelo projeto e seguirá as, recomendações dos fabricantes. A instalação das placas de sinalização deverá seguir, basicamente, as seguintes etapas:

a) Limpeza do terreno;

b) Execução das caixas: as caixas para o assentamento dos suportes serão executados a trado, levando-se em consideração as indicações do projeto no que se refere à localização, afastamento da pista e profundidade da cava;

c) Montagem das placas: a montagem das placas nos respectivos suportes será feita com utilização dos parafusos de fixação;

d) Colocação dos suportes nas cavas: a colocação dos suportes nas cavas deve ser feita de maneira que a placa permaneça rigorosamente na altura prevista pelo projeto e em posição vertical. Para não prejudicar a legibilidade da placa, esta deverá ser posicionada levemente virada para fora da via, fazendo um ângulo compreendido entre 90° e 95° com o sentido de tráfego.

e) Concretagem: as cavas serão concretadas de modo a manter a placa, rigidamente, em sua posição permanente e correta.

6.0 - Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

3.2 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

1.0. Conceito

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução da placa de identificação de rua.

2.0. Definição e Generalidades

3.0 - Materiais

3.1 Chapas Metálicas e Acessórios de Fixação.

Josenia Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7



a) As chapas metálicas, utilizadas na confecção das placas, deverão ser do tipo chapa zincada especial de acordo com as medidas do projeto.

b) As placas deverão ser fornecidas nas cores e dimensão detalhadas em projeto.

c) Para fins de fixação da placa aos suportes, devem ser utilizados parafusos zincados

presos por arruelas e porcas, com dimensão e locais de aplicação indicados pelo projeto.

4.0 - Execução

4.1 - Placas de sinalização

a) Montagem das placas: a montagem das placas nos respectivos locais será feita com utilização dos parafusos de fixação;

5.0 - Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).


3.3 PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO

1. Conceito

Execução de serviço de pintura com tinta acrílica em piso.

2. Características

2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície do piso, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.


Rosenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 117820
RNP: 060149471-7



3. Recomendações

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização.

4. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

5. Medição

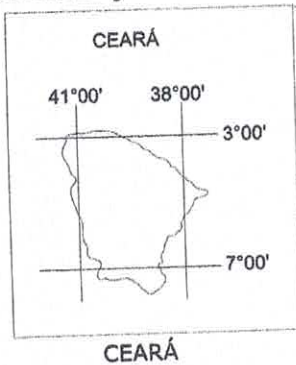
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

Santa Quitéria, MAIO de 2021.

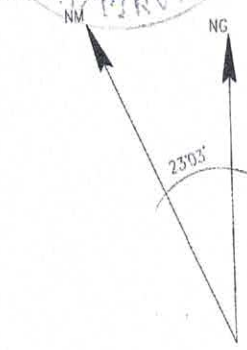
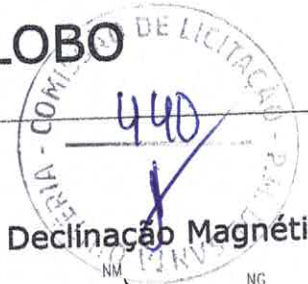
Josenias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782D
RNP: 060149471-7

LOCALIZAÇÃO NO GLOBO

Localização no Estado



Declinação Magnética



CREA

ENGENHEIRO

A. Erison M. de Mesquita
A. Erison M. de Mesquita
 Engenheiro Civil
 Crea-CE: 50.350 D

Josebias Magalhães de Sousa
Josebias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 SECRETARIA: CE 117820
 CRP2 060149871-71
 PORTARIA: 007/2021

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:

Jose Nilton Para Mororo
JOSE NILTON PARA MORORO
 COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN
 PMSQ - PORTARIA: 044/2017
 CPF: 662.726.963 - 53

Paulo Sergio Carvalho de Souza
PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO:

SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DAS RUAS DA SEDE

EMME
ENGENHARIA
 CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

ABR - 2020

PRANCHA

01/02

RESPONSÁVEL TÉCNICO

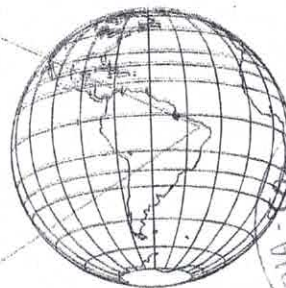
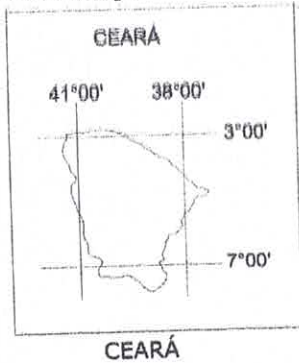
A. ERISON M. DE MESQUITA
 ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

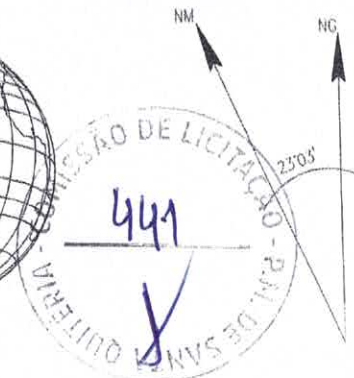
XXXXXXXXX

LOCALIZAÇÃO NO GLOBO

Localização no Estado



Declinação Magnética



CREA

ENGENHEIRO

A. Erison M. de Mesquita
A. Erison M. de Mesquita
 Engenheiro Civil
 Crea-CE: 50.350 D

José Maria Magalhães de Sousa
José Maria Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE 11782D
 RNP: 060149471-7

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:

Jose Nilton Parra Mororo
JOSE NILTON PARRA MORORO
 COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN
 PMSQ - PORTARIA: 044/2017
 CPF: 662.726.963 - 53

Paulo Sérgio Carvalho de Souza
PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO

TRAIPIÁ, SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL DAS RUAS DO DISTRITO DE TRAIPIÁ

EMME
ENGENHARIA
 CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

ABR - 2020

FRANCHA

02/02

RESPONSÁVEL TÉCNICO

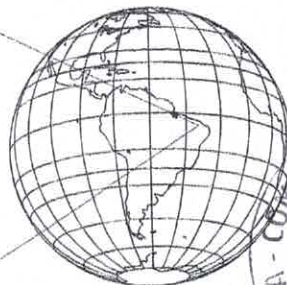
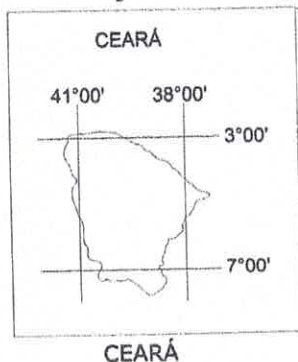
A. ERISON M. DE MESQUITA
 ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

XXXXXXXXX

LOCALIZAÇÃO NO GLOBO

Localização no Estado



Declinação Magnética



CREA

ENGENHEIRO

A. Erison M. de Mesquita
A. Erison M. de Mesquita
 Engenheiro Civil
 Crea-CE: 50.350 D

Josénias Magalhães de Sousa
Josénias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE 11782D
 RNP: 060149471-7

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:

José Nilton Pava Mororó
JOSÉ NILTON PAVA MORORÓ
 COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN
 PMSO - PORTARIA: 044/2017
 CPF: 662.726.963 - 53

Paulo Sérgio Carvalho de Souza
PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSO - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO

RUA ANTÔNIO CICERO MACEDO, DISTRITO DE TRAPIÁ - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

EMME
ENGENHARIA

CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

ABR - 2020

FRANCHA

01/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A. ERISON M. DE MESQUITA
 ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

XXXXXXXXX



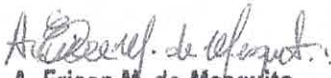


<p>CREA</p>	<p>ENGENHEIRO</p> <p><i>A. Erison M. de Mesquita</i> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350-0</p> <p><i>José Magalhães de Sousa</i> José Magalhães de Sousa ENGENHEIRO CIVIL CREA CE 11782D RNP: 060149471-7</p>
<p>CLIENTE</p>	<p>APROVO DA PREFEITURA:</p> <p><i>José Nilton Pava Mororo</i> José Nilton Pava Mororo COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 682.726.963 - 53</p> <p><i>Paulo Sérgio Carvalho de Souza</i> Paulo Sérgio Carvalho de Souza SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.080.203 - 05</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.</p>

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	R. ANTONIO CICERO MACÊDO, TRAPIÁ - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	PLANTA BAIXA, CORTE TRANSVERSAL, DETALHES, PERFIL DE ELEVAÇÃO

<p>EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04</p>	<p>ESCALA</p> <p>INDICADA</p>	<p>DATA</p> <p>ABR - 2020</p>	<p>FRANCHA</p> <p>02/04</p>
	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350</p>	<p>REVISÃO</p> <p>XXXXXXXX</p>	



CREA	ENGENHEIRO  A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D
CLIENTE	APROVO DA PREFEITURA:  JOSÉ NILTON PIANA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53
	 PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06
	APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
	APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA			
ENDEREÇO: R. ANTONIO CICERO MACEDO, TRAPIÁ - SANTA QUITÉRIA - CE			
ASSUNTO: PLANTA SINALIZAÇÃO, DETALHES PLACAS, DETALHES CRUZAMENTO			
EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA INDICADA	DATA ABR - 2020	PRANCHA 03/04
	RESPONSÁVEL TÉCNICO A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	REVISÃO XXXXXXXX	

MEIO FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO 0,13x0,15x0,30x1,00M (FACE SUPERIORxFACE INFERIORxALTURAxCOMPRIMENTO)



05 MEIO-FIO

esc: _____ 1: SEM

<p>CREA</p>	<p>ENGENHEIRO</p> <p><i>A. Erison M. de Mesquita</i> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350</p> <p><i>Josénias Magalhães de Souza</i> Josénias Magalhães de Souza ENGENHEIRO CIVIL CREA CE 11782U RNP: 060149471-7</p>
<p>CLIENTE</p>	<p>APROVO DA PREFEITURA:</p> <p><i>Jose Hilton Parra Mororo</i> JOSE HILTON PARRA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53</p> <p><i>Paulo Sergio Carvalho de Souza</i> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.</p>

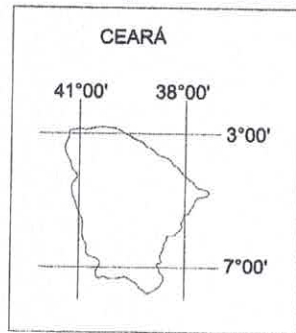
PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	R. ANTONIO CICERO MACÊDO, TRAPIÁ - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	DETALHES MEIO FIO, DETALHES DA TRAVESSIA E REBAIXO, DETALHES PISO PODOTÁTIL

<p>EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04</p>	<p>ESCALA</p> <p>INDICADA</p>	<p>DATA</p> <p>ABR - 2020</p>	<p>PRANCHA</p> <p>04/04</p>
	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350</p>	<p>REVISÃO</p> <p>XXXXXXXXX</p>	

LOCALIZAÇÃO NO GLOBO

Localização no Estado



Declinação Magnética



RIO FARIAS PINTO

1: SEM

CREA

ENGENHEIRO

A. Erison M. de Mesquita
A. Erison M. de Mesquita
 Engenheiro Civil
 Crea-CE: 50.350 D

Josenias Magalhães de Sousa
Josenias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE 117820
 RNP: 060149471-7

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:

José Nilton Paiva Mororo
JOSÉ NILTON PAIVA MORORO
 COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN
 PMSQ - PORTARIA: 044/2017
 CPF: 662.726.963 - 53

Paulo Sérgio Carvalho de Souza
PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO

RUA GREGÓRIO FARIAS PINTO, RAIMUNDO MESQUITA SOBRINHO - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

EMME
ENGENHARIA

CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

ABR - 2020

PRANCHA

01/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A. ERISON M. DE MESQUITA
 ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

XXXXXXXX

larjeta de concreto,
arg. = 45cm. esp. = 10cm

Terreno Natural

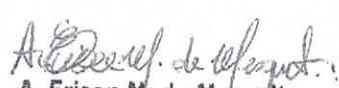



<p>CREA</p>	<p>ENGENHEIRO</p> <p><i>A. Erison M. de Mesquita</i> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D Josenias Magalhães de Souza ENGENHEIRO CIVIL CREA CE 11782D RNP: 060149471-7</p>
<p>CLIENTE</p>	<p>APROVO DA PREFEITURA:</p> <p><i>José Nilton Pava Mororo</i> JOSE NILTON PAVA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53</p> <p><i>Paulo Sérgio Carvalho de Souza</i> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 644.060.203 - 06</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.</p>

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO			
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85			
PROPRIETÁRIO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA			
ENDEREÇO			
RUA GREGÓRIO FARIAS PINTO, RAIMUNDO MESQ. SOBRINHO - SANTA QUITÉRIA - CE			
ASSUNTO			
PLANTA BAIXA, CORTE TRANSVERSAL E DETALHES			
 EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA	DATA	PRANCHA
	INDICADA	ABR - 2020	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXX	02/04



CREA	ENGENHEIRO  A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D
CLIENTE	APROVO DA PREFEITURA:  JOSÉ NILTON PIANA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53


Josebias Magalhães de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 11782D
RNP: 060149471-7


 PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	RUA GREGÓRIO FARIAS PINTO, RAIMUNDO MESQ. SOBRINHO - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	DETALHE DE CRUZAMENTO, PLANTA SINALIZAÇÃO, DETALHE DE PLACA

EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA	DATA	PRANCHA 03/04
	INDICADA	ABR - 2020	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXX	



**MEIO FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO
0,13x0,15x0,30x1,00M
(FACE SUPERIORxFACE
INFERIORxALTURAxCOMPRIMENTO)**

MEIO-FIO

esc: _____ 1: SEM



<p>CREA</p>	<p>ENGENHEIRO</p> <p align="center"> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D </p> <p align="right"> Josébias Magalhães de Sousa ENGENHEIRO CIVIL CREA CE 11782D RNP: 060149471-7 </p>
<p>CLIENTE</p>	<p>APROVO DA PREFEITURA:</p> <p align="center"> JOSÉ NILTON PIANA MORORO COORDENADOR GERAL - DENUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.728.963 - 53 </p> <p align="center"> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06 </p> <p> APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. </p>

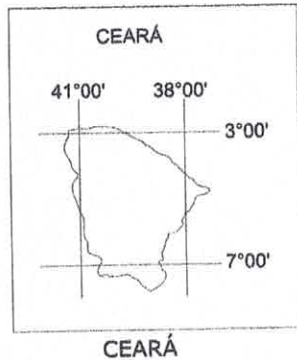
PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	RUA GREGÓRIO FARIAS PINTO, RAIMUNDO MESQ. SOBRINHO - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	CORTE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, DETALHE MEIO FIO E TRAVESSIA

 EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA	DATA	04/04
	INDICADA	ABR - 2020	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXX	

LOCALIZAÇÃO NO GLOBO

Localização no Estado



Declinação Magnética



CREA

ENGENHEIRO

A. Erison M. de Mesquita
A. Erison M. de Mesquita
 Engenheiro Civil
 Crea-CE: 50.350 D

Josenias Magalhães de Sousa
Josenias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE 11782D
 RNP: 060149471-7

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:

José Milton Paim Mororó
JOSE MILTON PAIM MORORÓ
 COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN
 PMSQ - PORTARIA: 044/2017
 CPF: 662.726.963 - 53

Paulo Sérgio Carvalho de Souza
PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO

RUA CORONEL JOÃO OTTONIO, DISTRITO DE TRAPIÁ - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

EMME
ENGENHARIA

CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

ABR - 2020

PRANCHA

01/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A. ERISON M. DE MESQUITA
 ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

XXXXXXXXXX

arjeta de concreto,
arg. = 45cm. esp. = 10cm

Terreno Natural



CREA	ENGENHEIRO <i>A. Erison M. de Mesquita</i> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D <i>Josenias Magalhães de Souza</i> Josenias Magalhães de Souza ENGENHEIRO CIVIL CREA - CE 11782D RNP: 060149471-7
CLIENTE	APROVO DA PREFEITURA: <i>José Nilton Pava Mororó</i> JOSÉ NILTON PAVA MORORÓ COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53 <i>Paulo Sérgio Carvalho de Souza</i> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06 APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	RUA CORONEL JOÃO OTTONIO, DISTRITO DE TRAPIÁ - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	PLANTA BAIXA, CORTE TRANSVERSAL E DETALHES

EMME
ENGENHARIA
CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

ABR - 2020

PRANCHA

02/04

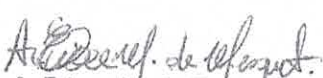



RESPONSÁVEL TÉCNICO

A. ERISON M. DE MESQUITA
ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

XXXXXXXX



CREA	ENGENHEIRO  A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D  Josenias Magalhães de Souza ENGENHEIRO CIVIL CREA - CE 11782D RNP: 060149471-7
CLIENTE	APROVO DA PREFEITURA:  JOSE NILTON PARRA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSO - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53  PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSO - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06 APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO. APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	RUJA CORONEL JOÃO OTTONIO, DISTRITO DE TRAPIÁ - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	DETALHE DE CRUZAMENTO, PLANTA SINALIZAÇÃO, DETALHE DE PLACA

EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA	DATA	03/04
	INDICADA	ABR - 2020	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXX	



**MEIO FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO
0,13x0,15x0,30x1,00M
(FACE SUPERIORxFACE
INFERIORxALTURAxCOMPRIMENTO)**



MEIO-FIO

esc: _____ 1: SEM

<p>CREA</p>	<p>ENGENHEIRO</p> <p align="center"> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 </p> <p align="right"> Dosenias Magalhães de Sousa ENGENHEIRO CIVIL CREA CE 11782D RNP: 060149471-7 </p>
<p>CLIENTE</p>	<p>APROVO DA PREFEITURA:</p> <p align="center"> JOSÉ NILTON PARÁ MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSO - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53 </p> <p align="center"> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSO - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06 </p> <p> APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO. </p>

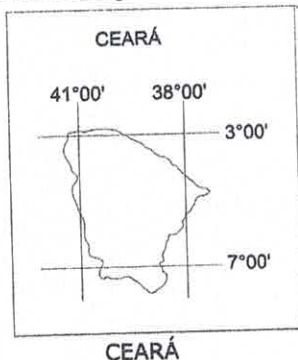
PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	RUJA CORONEL JOÃO OTTONIO, DISTRITO DE TRAPIÁ - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	CORTE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, DETALHE MEIO FIO E TRAVESSIA

<h1>EMME</h1> <h2>ENGENHARIA</h2> <p>CNPJ: 21.691.178/0001-04</p>	ESCALA	DATA	04/04
	INDICADA	ABR - 2020	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXX	

LOCALIZAÇÃO NO GLOBO

Localização no Estado



Declinação Magnética



'A

CREA

ENGENHEIRO

A. Erison M. de Mesquita
A. Erison M. de Mesquita
 Engenheiro Civil
 Crea-CE: 50.350 D

Josenias Magalhães de Sousa
Josenias Magalhães de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE 117820
 RNP: 060149471-

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:

José Nilton Paiva Mororó
JOSÉ NILTON PAIVA MORORÓ
 COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN
 PMSO - PORTARIA: 044/2017
 CPF: 862.726.963 - 53

Paulo Sérgio Carvalho de Souza
PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSO - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259--85

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO

RUA MARIA VIEIRA DA SILVA PAIVA, FLORES - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

EMME
ENGENHARIA

CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

ABR - 2020

FRANCHA

01/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A. ERISON M. DE MESQUITA
 ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

XXXXXXXX

Arjeta de concreto,
Esp. = 45cm. esp. = 10cm

Terreno Natural



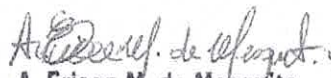

CREA	ENGENHEIRO <i>A. Erison M. de Mesquita</i> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D
CLIENTE	APROVO DA PREFEITURA: <i>José Nilton Paiva Mororó</i> JOSÉ NILTON PAIVA MORORÓ COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53 <i>Paulo Sérgio Carvalho de Souza</i> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06 APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.


PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	RUA MARIA VIEIRA DA SILVA PAIVA, FLORES - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	PLANTA BAIXA, CORTE TRANSVERSAL E DETALHES

EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA	DATA	PRANCHA 02/04
	INDICADA	ABR - 2020	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXXXX	



CREA	ENGENHEIRO  A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D
CLIENTE	APROVO DA PREFEITURA:  JOSE/NILTON PAIVA MORGORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSO - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53


Josebias Magalhães de S.
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 117820
RNP: 060149471-

PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
PMSO - PORTARIA: 031 - A/2019
CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

EMPENHO
RUA MAARIA VIEIRA DA SILVA PAIVA, FLORES - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO
DETALHE DE CRUZAMENTO, PLANTA SINALIZAÇÃO, DETALHE DE PLACA

EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA INDICADA	DATA ABR - 2020	PRANCHA 03/04
	RESPONSÁVEL TÉCNICO A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	REVISÃO XXXXXXXXXX	

arg. = 45cm. esp. = 10cm



CREA	ENGENHEIRO <i>A. Erison M. de Mesquita</i> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D <i>Josenias Magalhães de Souza</i> Josenias Magalhães de Souza ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 11782D RNP: 060149471-7
CLIENTE	APROVO DA PREFEITURA: <i>José Milton Piana Mororó</i> JOSÉ MILTON PIANA MORORÓ COORDENADOR GERAL - DEMUNITRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53 <i>Paulo Sérgio Carvalho de Souza</i> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 06 APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	RUA EDMILSON SEVERINO SOUSA - FLORES - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	PLANTA BAIXA, CORTE TRANSVERSAL E DETALHES

EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04	ESCALA	DATA	PRANCHETA
	INDICADA	ABR - 2020	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	02/04
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXX	



CREA

ENGENHEIRO

A. Erison M. de Mesquita
A. Erison M. de Mesquita
Engenheiro Civil
Crea-CE: 50.350 D

Josénias Magalhães de
Josénias Magalhães de
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11782
RNP: 06014947

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:

José Nilton Pavia Mororo
JOSE NILTON PAVIA MORORO
COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN
PMSO - PORTARIA: 044/2017
CPF: 662.726.963 - 53

Paulo Sérgio Carvalho de Souza
PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
PMSO - PORTARIA: 031 - A/2019
CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO,
POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
E ATENDE A NECESSIDADE DO
MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO,
POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
E ATENDE A NECESSIDADE DO
MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO

RUA EDMILSON SEVERINO SOUSA - FLORES - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO

DETALHE DE CRUZAMENTO, PLANTA SINALIZAÇÃO, DETALHE DE PLACA

EMME
ENGENHARIA
CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

ABR - 2020

PRANCHA

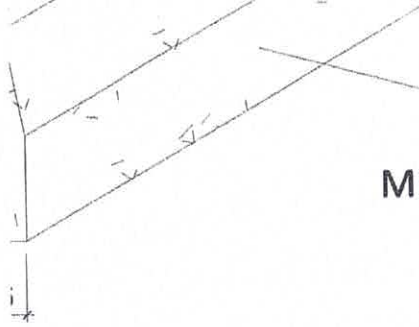
03/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A. ERISON M. DE MESQUITA
ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

XXXXXXXX



**MEIO FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO
0,13x0,15x0,30x1,00M
(FACE SUPERIORxFACE
INFERIORxALTURAxCOMPRIMENTO)**

MEIO-FIO

esc: _____ 1: SEM



<p>CREA</p>	<p>ENGENHEIRO</p> <p><i>A. Erison M. de Mesquita</i> A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D</p> <p><i>Josenias Magalhães</i> Josenias Magalhães ENGENHEIRO CREA-CE 117 RNP: 0601494</p>
<p>CLIENTE</p>	<p>APROVO DA PREFEITURA:</p> <p><i>José Nilton Paim Mororo</i> JOSÉ NILTON PAIM MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 662.726.963 - 53</p> <p><i>Paulo Sérgio Carvalho de S.</i> PAULO SÉRGIO CARVALHO DE S. SECRETÁRIO DE OBRAS E URBAN PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2 CPF: 844.060.203 - 06</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.</p> <p>APROVO O PRESENTE PROJETO POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENH E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.</p>

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	RUA EDMILSON SEVERINO SOUSA - FLORES - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	CORTE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, DETALHE MEIO FIO E TRAVESSIA

<p align="center">EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04</p>	ESCALA	DATA	PRANCHA
	INDICADA	ABR - 2020	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	
	A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350	XXXXXXXX	

04/04

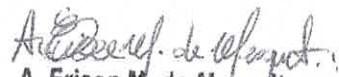





**MEIO FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO
0,13x0,15x0,30x1,00M
(FACE SUPERIORxFACE
INFERIORxALTURAxCOMPRIMENTO)**

MEIO-FIO

esc: _____ 1: SEM



<p>CREA</p>	<p>ENGENHEIRO</p> <p align="center">  A. Erison M. de Mesquita Engenheiro Civil Crea-CE: 50.350 D </p> <p align="right">  Joselias Magalhaes de Souza ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 11782D RNP: 060149471-7 </p>
<p>CLIENTE</p>	<p>APROVO DA PREFEITURA:</p> <p align="center">  <small>JOSE NILTON PAIVA MORORO COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN PMSQ - PORTARIA: 044/2017 CPF: 682.726.963 - 53</small> </p> <p align="center">  <small>PAULO SERGIO CARVALHO DE SOUZA SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019 CPF: 844.060.203 - 08</small> </p> <p> <small>APROVO O PRESENTE PROJETO, POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.</small> </p>

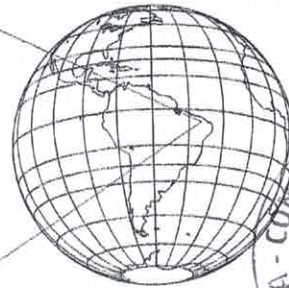
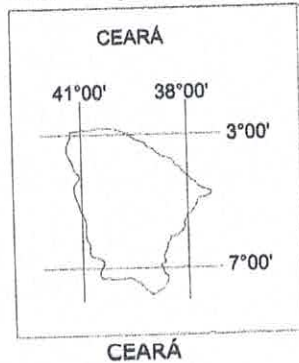
PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
ENDEREÇO	RUA MARIA VIEIRA DA SILVA PAIVA, FLORES - SANTA QUITÉRIA - CE
ASSUNTO	CORTE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, DETALHE MEIO FIO E TRAVESSIA

<p align="center">EMME ENGENHARIA CNPJ: 21.691.178/0001-04</p>	<p>ESCALA</p> <p align="center">INDICADA</p>	<p>DATA</p> <p align="center">ABR - 2020</p>	<p>FRANCHA</p> <p align="center">04/04</p>
	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p align="center">A. ERISON M. DE MESQUITA ENG. CIVIL - CREA/CE 50350</p>	<p>REVISÃO</p> <p align="center">XXXXXXXXX</p>	

LOCALIZAÇÃO NO GLOBO

Localização no Estado



Declinação Magnética



CREA

ENGENHEIRO

A. Erison M. de Mesquita
A. Erison M. de Mesquita
 Engenheiro Civil
 Crea-CE: 50.350 D

Josénias Magalhães de Souza
Josénias Magalhães de Souza
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 11782D
 RNP: 060149471-7

CLIENTE

APROVO DA PREFEITURA:

José Hilton Pádua Mororo
JOSÉ HILTON PÁDUA MORORO
 COORDENADOR GERAL - DEMUNTRAN
 PMSQ - PORTARIA: 044/2017
 CPF: 662.726.983 - 53

Paulo Sérgio Carvalho de Souza
PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
 PMSQ - PORTARIA: 031 - A/2019
 CPF: 844.060.203 - 06

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

APROVO O PRESENTE PROJETO,
 POIS O MESMO ESTÁ DENTRO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
 E ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.

PAVIMENTAÇÃO

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PT 1053259-85

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ENDEREÇO

RUA EDMILSON SEVERINO SOUSA, BAIRRO FLORES - SANTA QUITÉRIA - CE

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

EMME
ENGENHARIA
 CNPJ: 21.691.178/0001-04

ESCALA

INDICADA

DATA

ABR - 2020

PRANCHA

01/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A. ERISON M. DE MESQUITA
 ENG. CIVIL - CREA/CE 50350

REVISÃO

XXXXXXXX



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**
Att. Comissão de Licitação



Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.020721-SOU**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Tomada de Preços nº PCS-01.020721-SOU, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Santa Quitéria/CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

_____ / __, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.020721-SOU**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº PCS-01.020721-SOU e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.020721-SOU**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº PCS-01.020721-SOU, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
 SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DA NATUREZA DO SERVIÇO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.020721-SOU**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA NATUREZA DO SERVIÇO

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº PCS-01.020721-SOU, que tem pleno conhecimento, dos projetos básicos/executivos, das condições e da natureza do serviço, inclusive geotecnia do local e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.

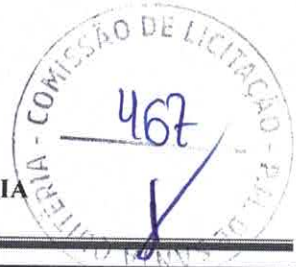
_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do Responsável Técnico da Licitante)

(Nome do Signatário)

(Função Profissional)

(Nº de Registro)



ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____-__/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede Rua Professora Ernestina Catunda, Nº50, Bairro Piracicaba, CEP:62.280-000, Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. O Tomada de Preços nº PCS-01.020721-SOU;
- 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Tomada de Preços;
- 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Santa Quitéria/CE**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **08 (oito) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **06 (seis) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1.** O valor total da contratação é de **R\$** (.....).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

1101 - Secretaria de Obras e Urbanismo

15.451.0049.1.024 – Pavimentação de Estradas Vicinais, Ruas e Avenidas

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: Convênio com União – PT Nº 1053274-96 e PT Nº 1053259-85-2018

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. o prazo de validade;

6.4.2. a data da emissão;

6.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.4.4. o período de prestação dos serviços;

6.4.5. o valor a pagar; e

6.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.6.1. não produziu os resultados acordados;

6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

7.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou



apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;



10.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta



ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

12.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

12.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

12.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

12.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e



aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

12.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

12.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.1.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. São Obrigações da CONTRATADA

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

12.2.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



12.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

12.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

12.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.2.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

12.2.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.2.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

12.2.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



12.2.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

12.2.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.2.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.2.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

12.2.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.2.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/02, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

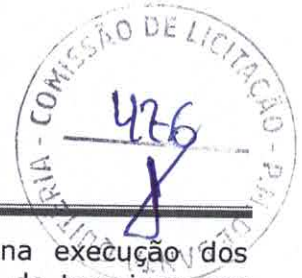
12.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.2.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



12.2.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12.2.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.2.32. No caso de execução de obra:

12.2.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

12.2.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.2.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.2.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

12.2.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 16.1.1.** Não assinar o contrato;
- 16.1.2.** Não entregar a documentação exigida no edital;
- 16.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 16.1.4.** Causar o atraso na execução do objeto;
- 16.1.5.** Não manter a proposta;
- 16.1.6.** Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7.** Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9.** Declarar informações falsas; e
- 16.1.10.** Cometer fraude fiscal.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

16.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.3.2. Multa de:

a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº



8.666/93.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços ou Concorrência e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF: